



TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a abertura de licitação para registro de preços para aquisição de KITS DE HIGIÊNE PESSOAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Kit de higiene pessoal, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit de higiene pessoal:	800	UNIDADE	38,92	31.136,00
1.1 (Frasco)	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da saúde. Frasco de 500 ml	800	UNIDADE	7,58	6.064,00
1.2 (Frasco)	Álcool em gel 70%. Gel de assepsia a seco, promove a desinfecção instantânea da pele, evitando o ressecamento das mãos, ph neutro e não irritante, eliminando 99,9% dos germes. Frasco de 500 ml.	800	UNIDADE	7,90	6.320,00
1.3 (Unidade)	Creme dental com embalagem de 90gr, com flúor + cálcio, contendo a seguinte composição: 1.450 a 1500 ppm de flúor, sorbitol, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, aroma/sabor e água.	800	UNIDADE	3,49	2.792,00

0000000102





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

1.4 (Unidade)	Escova de dente adulto com design anatômico, cerdas arredondadas de resistência média e cabo ergonômico. produto apropriado para a limpeza diária de dentes saudáveis, reduzindo danos a gengiva. com porta escova em plástico, medindo aproximadamente 17cm.	800	Unidades	2,39	1.912,00
1.5 (Unidade)	Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, embalagem com quantidade igual ou superior a 330ml.	800	Unidades	7,28	5.824,00
1.6 (Unidade)	Creme condicionador para cabelo, cabelo normal; indicado para uso adulto; contendo data de fabricação e validade mínima de 12 meses contados da entrega, embalagem plástica de no mínimo 350 ml.	800	Unidades	8,39	6.712,00
1.7 (Unidade)	Sabonete composição: sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio. Perfume, cloreto de sódio, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, etidronico, edta tetrassódico, bht, em tablet de no mínimo 90 gr, uso adulto, de fragrância suave.	800	Unidades	1,89	1.512,00
TOTAL					31.136,00

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Assistência Social.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por ITEM.

0000000000





JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) é uma Unidade de Proteção Social Básica do SUAS de referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica. A função de referência se materializa quando a equipe processa, no âmbito do SUAS, as demandas oriundas das situações de vulnerabilidade e risco social detectadas no território, de forma a garantir ao usuário o acesso à renda, serviços, programas e projetos, conforme a complexidade da demanda. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Nesse sentido, a **PORTARIA Nº 54, DE 1º DE ABRIL DE 2020, em Nota Técnica nº. 7/2020. “Para o funcionamento do SUAS, nesse momento, é necessário adotar medidas para identificar serviços e atividades essenciais em cada localidade e reorganizar as ofertas, considerando as demandas locais das populações mais vulneráveis e em risco social [...]”**. As definições e os arranjos locais no SUAS nesse momento devem primar pela oferta de serviços e atividades essenciais, visando à proteção das populações mais vulneráveis e em risco social, incluindo o desenvolvimento de medidas voltadas à garantia de sua proteção durante o período de isolamento social, o apoio à prevenção da transmissibilidade da COVID-19 e a mitigação de seus impactos. Bem como assegurar a oferta desses Serviços essenciais para proteção da população, sobretudo no contexto da Emergência em Saúde Pública. nesse sentido, o kit de Higiene visa incrementar o apoio as famílias participantes dos grupos de convivência no enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus, que estão em situação de vulnerabilidade social. Essa ação auxilia na conscientização da população, priorizando a diminuição dos reflexos da pandemia em nosso município. O repasse financeiro emergencial de recursos federais estão





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Rocha Loures, 392 -- FONE (44) 3245-2754
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

previstos na Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, para Kits de Higiene. Recurso de Ação Sócio Assistencial: DOTAÇÃO: 844 FONTE: 702

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) A entrega e execução dos objetos deverão ocorrer no prazo de até **07 (sete) dias** após recebimento da Nota de Empenho.
- b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- c) O objeto será entregue no seguinte local: Rua da Saudade 304, centro. Entrega: De Segunda à Sexta – Feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora – **Cybelli Marina Bazza**, matrícula sob nº 500302, portadora da CI/RG nº 6.015.427-9 e inscrita no CPF/MF nº 038.967.969-09 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituta a **Adriana Bueno da Silva**, portadora da CI/RG nº 7.965.081-1 e inscrita no CPF/MF nº 030.010.699-88 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidor responsável pela pesquisa de preços foi a Sr^a. **Anderson Henrique Bento**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.






Prefeitura do Município de Mandaguáçu
 ESTADO DO PARANÁ
 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754
 CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

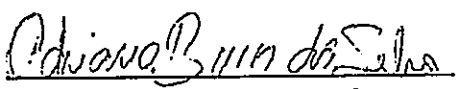
DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 08/10/2020.

Aprovo, em 08/10/2020.

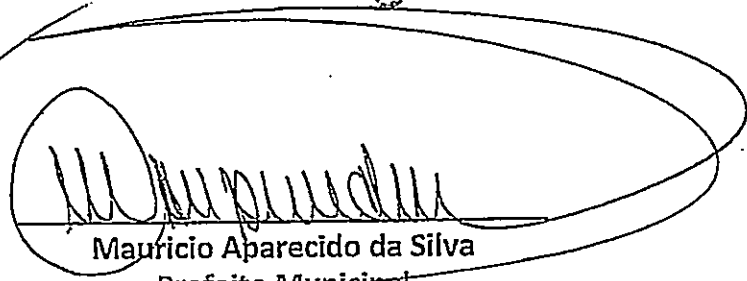

 Ricardo Luiz Bocchi
 Responsável pela emissão do
 Termo de Referência


 Adriana Bueno da Silva
 Secretária do Departamento de
 ASSISTÊNCIA SOCIAL

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 08/10/2020


 Maurício Aparecido da Silva
 Prefeito Municipal

00.00001.0
 00 0000076

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 4C5B-5142-AAE2-1148






busque aqui seu produto

informe seu CPF

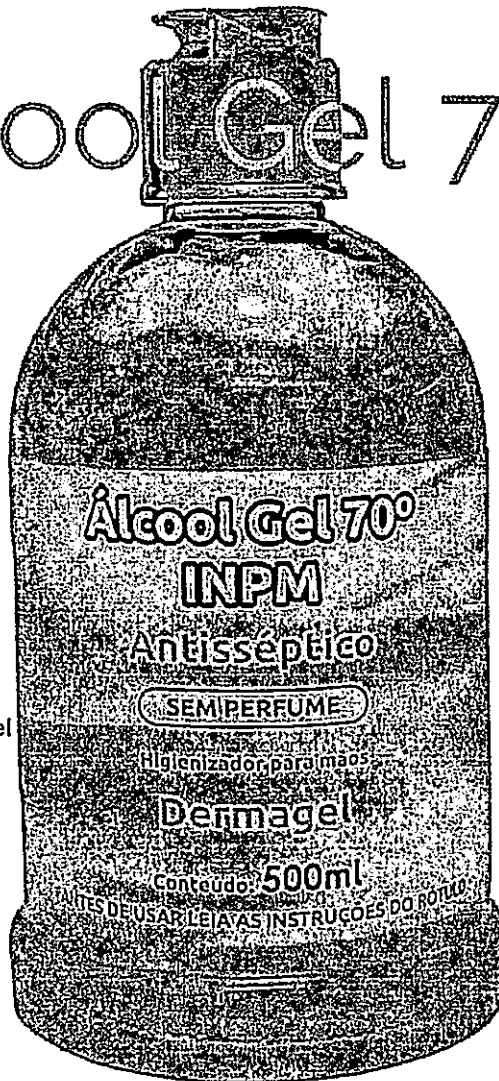
empresas oferta do dia vote na gente baixe o app receba hoje produtos importados venda com a gente nossas marcas

< cuidados pessoais

 [compartilhar](#)

LANÇAMENTO DERMABEL

Álcool Gel 70%



Álcool Gel 70% 500 ml- Dermabel

☆☆☆☆☆

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 95EA-1A1E-B88B-55CC





R\$ 7,90

no cartão de crédito

[mais formas de pagamento](#)


americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.


[continuar e fechar](#)

comprar

comprar com  AME

Este produto é vendido por [Dermabel Cosméticos](#) e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

 **aproveite e veja também**

 **produtos patrocinados**

novidades da categoria

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 95EA-1A1E-B88B-55CC






busque aqui seu produto

informe seu CEP

empresas oferta do dia vote na gente baixe o app receba hoje produtos importados venda com a gente nossas marcas

< gel antisséptico

 [compartilhar](#)



Álcool Gel 70% Muriel - 300ml
☆☆☆☆☆

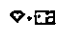
Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 95EA-1A1E-B88B-55CC





R\$ 10,99

no cartão de crédito

 R\$ 10,99 em até 2x sem juros no cartão Americanas

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo


americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.


continuar e fechar

comprar

comprar com  AME

Este produto é vendido por [Loja Ki-Oka](#) e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

 novidades da categoria

 produtos patrocinados

os mais vendidos

00-9900120

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 95EA-1A1E-B88B-55CC



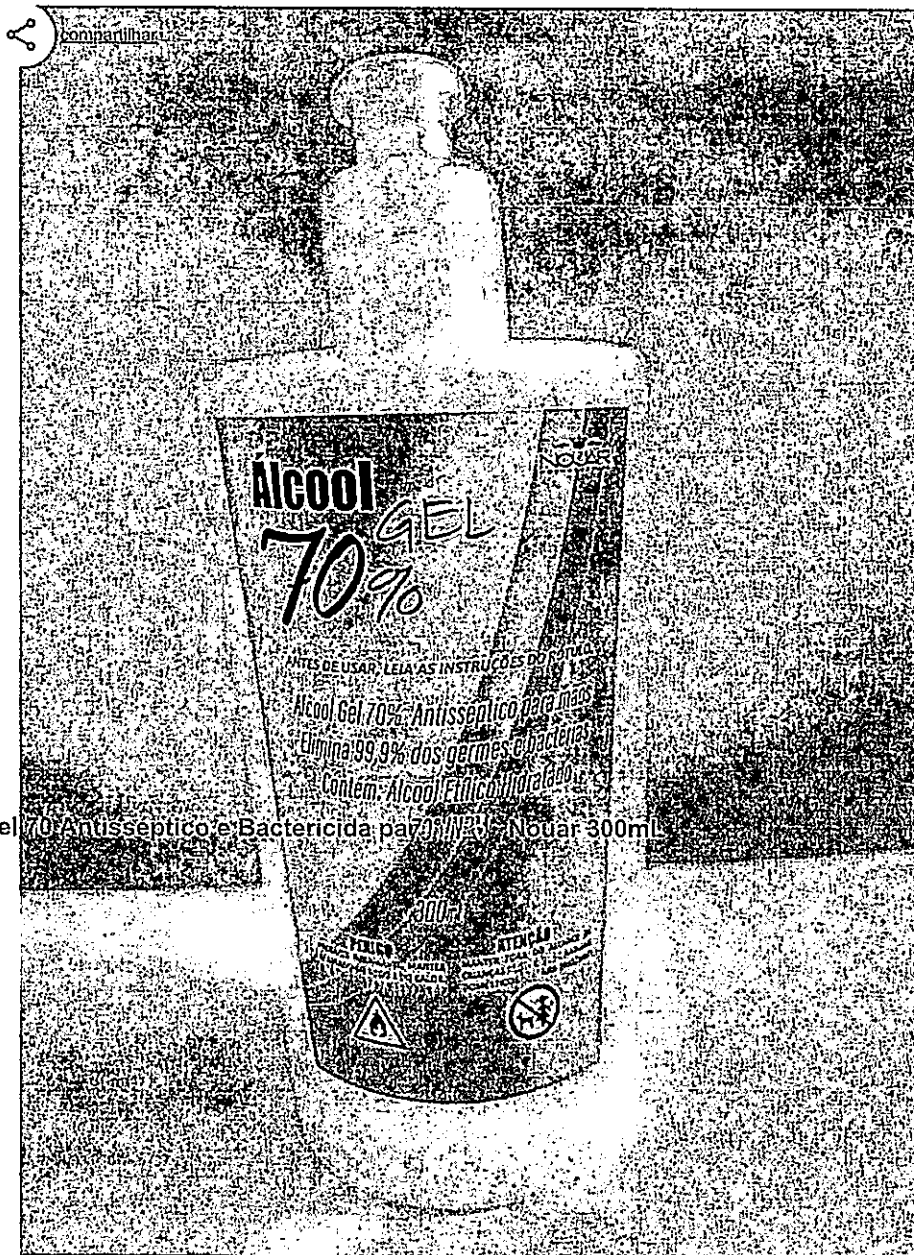


busque aqui seu produto

informe seu CEP

empresas oferta do dia vote na gente baixe o app receba hoje produtos importados venda com a gente nossas marcas

< gel antisséptico



Álcool em Gel 70 Antisséptico e Bactericida para Mãos Nour 300ml
☆☆☆☆☆

60 00301 11

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 95EA-1A1E-B88B-55CC





R\$ 10,90

no cartão de crédito

▼•☒ R\$ 10,90 em até 2x sem juros no cartão Americanas

[mais formas de pagamento](#)

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

comprar

comprar com  AME

Este produto é vendido por [BENA COSMÉTICOS](#) e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

novidades da categoria

novidades pra você

informações do produto





palmolive natural

Home (index.php) Departamentos (index.php?route=product/category)

Combos ndays (promocoes-ndays-mais-desconto-para-vc)

Fabricantes (index.php?route=product/manufacturer)

Todos os Vencimentos

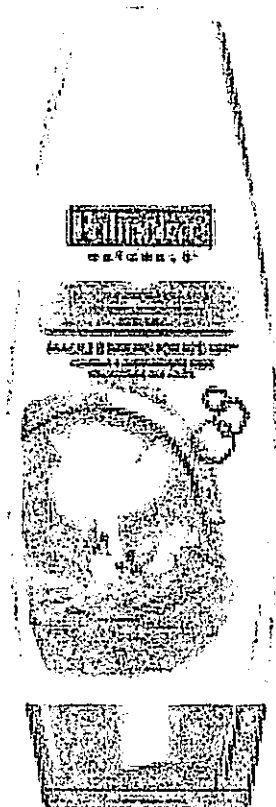
- 🏠 <https://www.ndays.com.br/index.php?route=common/home>
- / [Buscar \(https://www.ndays.com.br/index.php?route=product/search&search=palmolive natural\)](https://www.ndays.com.br/index.php?route=product/search&search=palmolive%20natural)
- / [Cuidados pessoais \(https://www.ndays.com.br/cuidados-pessoais\)](https://www.ndays.com.br/cuidados-pessoais)
- / [Para o Cabelo \(https://www.ndays.com.br/cuidados-pessoais/para-o-cabelo\)](https://www.ndays.com.br/cuidados-pessoais/para-o-cabelo)
- / [Condicionador \(https://www.ndays.com.br/cuidados-pessoais/para-o-cabelo/condicionador\)](https://www.ndays.com.br/cuidados-pessoais/para-o-cabelo/condicionador)

10 metros aproximadamente 29192 pessoas de olho!

Vencimento

18878
dias

DATA DE
VENCIMENTO:
21/06/2072



50 0000123

[https://www.ndays.com.br/condicionador-palmolive-naturals-maciez-prolongada-350ml?search=palmolive natural](https://www.ndays.com.br/condicionador-palmolive-naturals-maciez-prolongada-350ml?search=palmolive%20natural)

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 95EA-1A1E-B88B-55CC





Condicionador Palmolive Naturals Maciez Prolongada 350ml

Economize R\$1,60

R\$8,39 ~~R\$9,99~~

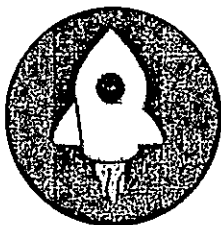
- +

Adicionar ao Carrinho

Restam apenas: 1000 Unidades

Produto disponível enquanto durar o estoque.

Vendido e entregue por:



ndays

Aberto das 0hs as 24hs

Entrega em casa

Mais produtos dessa loja



(<https://www.ndays.com.br/ag-sanitaria-ype-1l>)

R\$3,59" ~~R\$4,26"~~

Economize R\$0,67

Entrega em Casa

Água Sanitária Ype 1l



(<https://www.ndays.com.br/ah-branqueador-gel-sem-cloro-vanish-white-frasco-1-5-litros>)

R\$22,04" ~~R\$26,24"~~

Economize R\$4,20



(<https://www.ndays.com.br/ah-multiu-so-gel-sem-cloro-vanish-frasco-1-5-litros>)

R\$22,04" ~~R\$26,24"~~

Economize R\$4,20

Entrega em Casa

<https://www.ndays.com.br/condicionador-palmolive-naturals-maciez-prolongada-350ml?search=palmolive+natural>

00 4030114

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 95EA-1A1E-B88B-55CC





Alvejante Branqueador
Gel Sem Cloro Vanish
White Frasco 1,5 Litros

Alvejante Multiuso Gel
Sem Cloro Vanish Frasco
1,5 Litros



(<https://www.ndays.com.br/alvejante-multiuso-gel-sem-cloro-vanish-refil-500ml>)

R\$7,76" R\$9,24"

Economize R\$1,48

Entrega em Casa

Alvejante Multiuso Gel
Sem Cloro Vanish Refil
500ml

Compre

Alimentos (<https://www.ndays.com.br/alimentos>)

Bebidas (<https://www.ndays.com.br/bebidas>)

Cuidados com a roupa e para casa (<https://www.ndays.com.br/cuidados-com-a-roupa-e-para-casa>)

Cuidados pessoais (<https://www.ndays.com.br/cuidados-pessoais>)

Dispensers (<https://www.ndays.com.br/Dispensers>)

Infantil e Bebê (<https://www.ndays.com.br/infantil-e-bebe>)

Naturais e Funcionais (<https://www.ndays.com.br/naturais-e-funcionais>)

Padaria (<https://www.ndays.com.br/padaria>)

Pet (<https://www.ndays.com.br/pet>)

Suplementos (<https://www.ndays.com.br/suplementos>)

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 95EA-1A1E-B88B-55CC






Venda

Cadastre sua empresa e venda seus produtos no site! ([index.php?route=common/ndays/landSellerRegister](https://www.ndays.com.br/index.php?route=common/ndays/landSellerRegister))

Pagamento

Siga a gente!

 (<https://www.facebook.com/ndaysbr/>) 

(https://twitter.com/_compreNdays) 

(<https://www.instagram.com/ndaysbr/>) 

(<https://www.linkedin.com/company/ndays>)

Ndays Ltda - Av. das Nações Unidas, 12.551, 17 andar, sala 26, Brooklin Paulista - São Paulo - SP - CEP 04578-000 -
Fone (11)3185-6951

© 2016 Ndays Política de Trocas e Devoluções (<https://www.ndays.com.br/trocas-e-devolucoes>)
Política de privacidade (<https://www.ndays.com.br/politica-de-privacidade>) Ajuda (<https://www.ndays.com.br/ajuda>)
Como Funciona (<https://www.ndays.com.br/como-funciona>)
Fale conosco (<https://www.ndays.com.br/index.php?route=information/contact>)
Cadastre sua empresa ([index.php?route=common/ndays/landSellerRegister](https://www.ndays.com.br/index.php?route=common/ndays/landSellerRegister))

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 95EA-1A1E-B88B-55CC





FRETE GRÁTIS acima de R\$119.

? [Atendimento](#)



0

Para seu pet ou sua casa, procure aqui...

[Assinatura](#)

[Amigo Cobasi](#)

[Retirar na loja](#)

[Cobasi já](#)

[Lojas](#)

[Ev](#)

[Cobasi / Pessoas / Beleza e Saúde](#)

Condicionador Seda Cocriações Ceramidas

Seda

0 de 5

(0)

Produto fornecido e entregue por Sage's



Por: R\$ 9,90 *à vista*

325ml

Quantidade

- 1 +

Comprar

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 95EA-1A1E-B88B-55CC

00409017





Compre junto



Condicionador
Seda
Cocriações

R\$ 9,90



Tapete
Higiênico
TreinePet

R\$ 13,90



Compre os
3 produtos

Por: R\$

Detalhes do Produto



Condicionador Seda Cocriações Ceramidas

Desenvolvido para reconstruir cabelos secos e danificados, o Condicionador Seda Ceramidas 325ml contém Microceramida Complex, que hidrata os fios, eliminando as fissuras causadas pelos danos; sela as cutículas do fio e potencializa o brilho dos cabelos, além de deixá-los protegidos contra quebra e livre de frizz.

Tenha cabelos mais fortes e saudáveis com o Condicionador Seda!

Utilize os demais produtos da linha Seda Ceramidas e obtenha resultados ainda melhores.

Ficha Técnica



Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 95EA-1A1E-B88B-55CC





O que você tá procurando?



Oferta Wow!

Baixe o APP

Prêmio Reclame Aqui

Venda no Sub

Reciba em 3h

Cartão Sub

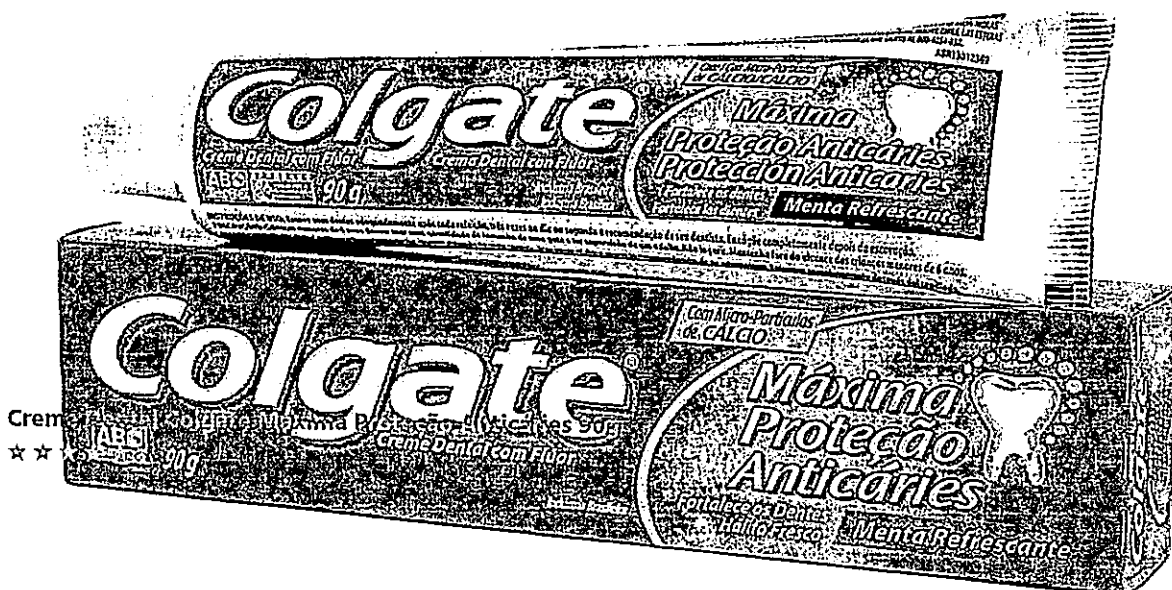
PIX na Ame

Fifa 21

FRETE GRÁTIS SÓ NO APP • Para Região Sudeste e Nordeste nas compras acima de R\$ 149*.

< Creme Dental

[Compartilhar](#)



Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 95EA-1A1E-B88B-55CC

Submarino e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[continuar e fechar](#)





R\$ 3,49

no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 0,07 (2% de volta)

[Mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

digite o CEP

Comprar

Comprar com AME

Este produto é vendido e entregue por [Farmácia Indiana](#). O Submarino garante a sua compra, do pedido à entrega.

Os principais produtos em Creme Dental



Creme Dental Colgate Luminous White Carvão...

R\$ 6,05
1x de R\$ 6,05 sem juros



Kit 6unidade Cremes Victoria Secrets Vanilla Lace

R\$ 89,99
9x de R\$ 9,99 sem juros



Kit Creme Hidratante Victoria's Secrets 3 Unidades

R\$ 65,99
6x de R\$ 10,99 sem juros



Glister Pasta De Dente Sensível 200g

R\$ 28,00
2x de R\$ 14,00 sem juros

Produtos Patrocinados

Higienizador Álcool Em Gel 70º A70 440 G

R\$ 15,99
1x de R\$ 15,99 sem juros

KIT 6 Creme Dental Boni Natural Menta e Melaleuca 90g

R\$ 69,66 **Prime**
7x de R\$ 9,95 sem juros

Creme Dental Colgate Advanced Fresh 90g

R\$ 8,79
1x de R\$ 8,79 sem juros

Colgate Extra Clean Escova Dental Média

R\$ 9,90
1x de R\$ 9,90 sem juros

Submarino e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 95EA-1A1E-B88B-55CC





busque aqui seu produto

informe seu CEP

empresas oferta do dia vote na gente baixe o app receba hoje produtos importados venda com a gente nossas marcas

< tratamento

compartilhar



Creme Dental Sorriso Com Flúor Mais Cálcio 90G

☆☆☆☆☆

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 95EA-1A1E-B88B-55CC





R\$ 3,59

no cartão de crédito

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

comprar

comprar com  AME

Este produto é vendido por [DROGAFUJI](#) e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

aproveite e veja também

Amaciante de Roupas Balm
2L

R\$ 7,44

1x de R\$ 7,44 sem juros

Condicionador Infantil
Palmolive Naturals Kids...

 Indica

R\$ 10,99

1x de R\$ 10,99 sem juros

Desinfetante Silvestre 500ml
Pinho Bril

R\$ 3,02

1x de R\$ 3,02 sem juros

Creme Dental Sorriso Dentes
Branços 50g

R\$ 2,90

1x de R\$ 2,90 sem juros

Assinado por pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 95EA-1A1E-B88B-55CC

produtos patrocinados

últimos produtos vistos





FRETE GRÁTIS acima de R\$119.

? [Atendimento](#)



Para seu pet ou sua casa, procure aqui...

Assinatura

Amigo Cobasi

Retirar na loja

Cobasi já

Lojas

Ev

Cobasi / Pessoas / Beleza e Saúde

Escova Dental Colgate Essencial Clean

Colgate

0 de 5

(0)

Produto fornecido e entregue por Sage's



Por: R\$ 3,90 à vista

Escova Dental Colgate Essencial Clean

Quantidade

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 95EA-1A1E-B88B-55CC





Compre junto



Escova
Dental
Colgate

R\$ 3,90



Tapete
Higiénico
TreinePet

R\$ 13,90



**Compre os
3 produtos**

Por: R\$

Detalhes do Produto



Escova Dental Colgate Essencial Clean

A escova dental Colgate Essencial Clean possui ponta limpadora e cerdas retas, que promovem uma limpeza completa até os últimos dentes.

Possui cabo ergonômico antiderrapante que facilita a escovação.

Limpador de língua suave para remover cuidadosamente as bactérias que causam mau hálito.

Ponta limpadora que alcança e limpa os dentes posteriores.

Cores sortidas

Ficha Técnica





Seja Bem Vindo à Farma 22 Já é cadastrado?



(0) Itens
(/checkout/#/cart)

Digite Aqui

Farma 22 (https://www.farma22.com.br) > Higiene E Cuidados (https://www.farma22.com.br/higiene-e-cuidados) >
Higiene Oral (https://www.farma22.com.br/higiene-e-cuidados/higiene-oral) >
Escova Dental (https://www.farma22.com.br/higiene-e-cuidados/higiene-oral/escova-dental)



(https://farma22.vteximg.com.br/arquivos/ids/158193-1000-1000/PROD_82643020141215231439.jpg?v=635923634066130000)

ESCOVA DENTAL MÉDIA COLGATE CLASSIC

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Cód. Ref. 1233801

De: R\$ 3,89

R\$ 2,39

COMPRAR

AMBIENTE 100% SEGURO

COMENTÁRIOS DE QUEM JÁ COMPROU

▼ VER DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO



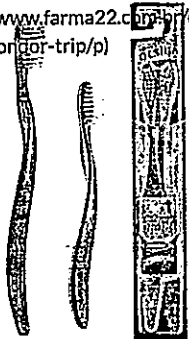
10 1000125



QUEM VIU, COMPROU TAMBÉM

ESCOVA DENTAL CONDOR 8030
LEVE GRÁTIS ESCOVA INFANTIL
(HTTPS://WWW.FARMA22.COM.BR/
DENTAL-CONDOR-TRIP/P)

(https://www.farma22.com.br/escova-dental-condor-trip/p)



- 09%

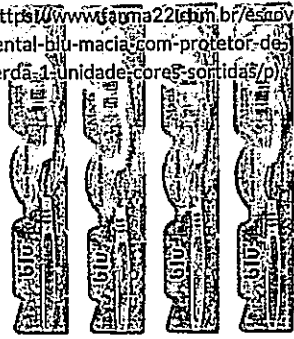
(https://www.farma22.com.br/escova-dental-condor-trip/p)

De R\$ 5,39
R\$ 4,89
☆☆☆☆

COMPRAR (HTTPS://WWW.FARMA22.COM.BR/ESCOVA-DENTAL-CONDOR-TRIP/P)

ESCOVA DENTAL BLU MACIA COM
PROTECTOR DE CERDA 1 UNIDADE
CORES SORTIDAS
(HTTPS://WWW.FARMA22.COM.BR/
ESCOVA-DENTAL-BLU-MACIA-COM-PROTECTOR-DE-
CERDA-1-UNIDADE-CORES-SORTIDAS/P)

(https://www.farma22.com.br/escova-dental-blu-macia-com-protector-de-cerda-1-unidade-cores-sortidas/p)



(https://www.farma22.com.br/escova-dental-blu-macia-com-protector-de-cerda-1-unidade-cores-sortidas/p)

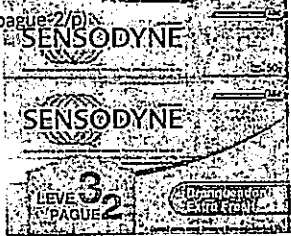
R\$ 2,19
☆☆☆☆

COMPRAR (HTTPS://WWW.FARMA22.COM.BR/ESCOVA-DENTAL-BLU-MACIA-COM-PRO

QUEM COMPROU, COMPROU TAMBÉM

SENSODYNE BRANQUEADOR 50G
CREME DENTAL LEVE 3 PAGUE 2
(HTTPS://WWW.FARMA22.COM.BR/
BRANQUEADOR-50G-CREME-

(https://www.farma22.com.br/sensodyne-branqueador-50g-creme-dental-leve-3-pague-2/p)



- 24%

(https://www.farma22.com.br/sensodyne-branqueador-50g-creme-dental-leve-3-pague-2/p)

De R\$ 27,29
R\$ 20,49
☆☆☆☆

COMPRAR (HTTPS://WWW.FARMA22.COM.BR/SENSODYNE-BRANQUEADOR-50G-CREME-DENTAL-LEVE-3-PAGUE-2/P)

AVALIAÇÃO DOS CONSUMIDORES





busque aqui seu produto

informe seu CEP

empresas oferta do dia vote na gente baixe o app receba hoje produtos importados venda com a gente nossas marcas

< sabonete líquido

 [compartilhar](#)



Sabonete Líquido - Bloom 300ml - Erva Cidreira

☆☆☆☆☆

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 95EA-1A1E-B88B-55CC









americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

R\$ 13,79

R\$ 62,01 ₪-mais

R\$ 58,19 ₪-mais

R\$ 82,99 ₪-mais

R\$

1x de R\$ 13,79 sem juros

6x de R\$ 10,33 sem juros

5x de R\$ 11,63 sem juros

8x de R\$ 10,37 sem juros

10x

informações do produto

ficha técnica

denunciar anúncio

avaliações



Seja o primeiro a avaliar

avaliar produto

os mais vendidos da categoria



Sabonete Líquido Dove Delicioso Care Leite de Coc...

Sabonete Líquido Profex Anti-Bacteriano Balance Refil...

Sabonete Líquido Rexona 200ml

Sab Liq Dove Shower 250ml-fr Esfoliação

☆☆☆☆☆ ₪ Indica

☆☆☆☆☆

₪ Indica

☆☆☆☆☆ ₪ Indica

R\$ 10,99

1x de R\$ 10,99 sem juros

R\$ 4,99

1x de R\$ 4,99 sem juros

R\$ 5,99

1x de R\$ 5,99 sem juros

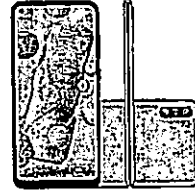
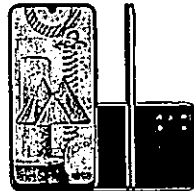
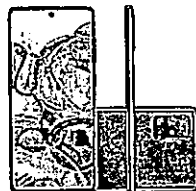
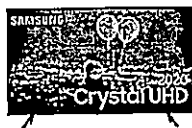
R\$ 8,49

1x de R\$ 8,49 sem juros

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandatguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 95EA-1A1E-B88B-55CC



os mais vendidos



Samsung Smart TV 50" Crystal UHD 50TU8000 4K....

Smartphone Samsung Galaxy A71 128GB Dual Chip Andri...

Smartphone Samsung Galaxy M31 128GB Dual Chip...

Smartphone Samsung Galaxy A11 64GB Dual Chip Androi...

☆☆☆☆☆

☆☆☆☆☆ ₪ Indica

☆☆☆☆☆

☆☆☆☆☆

R\$ 2.399,99 ₪-mais

12x de R\$ 199,99 sem juros

R\$ 2.199,00 ₪-mais

12x de R\$ 182,95 sem juros

R\$ 1.879,00 ₪-mais

12x de R\$ 156,58 sem juros

R\$ 1.189,00 ₪-mais

12x de R\$ 99,08 sem juros




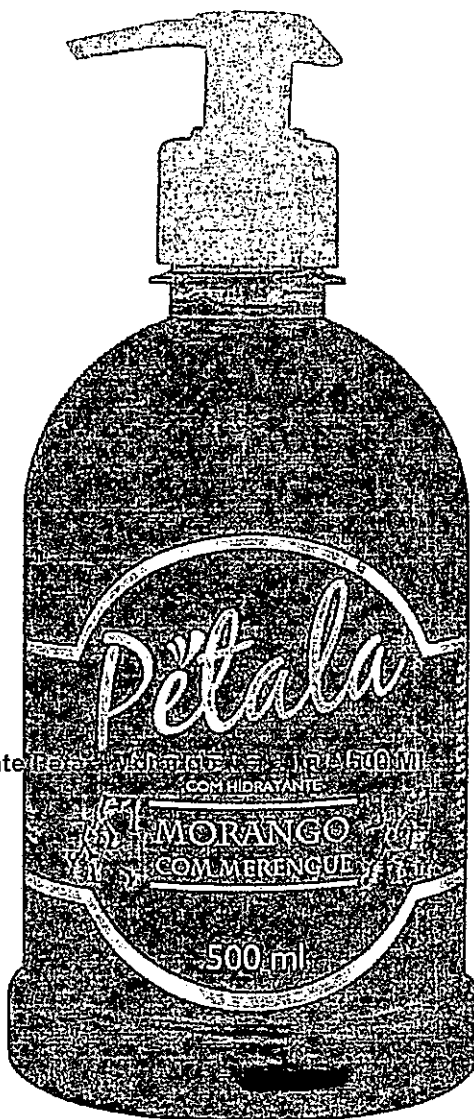
busque aqui seu produto

Informe seu CEP

empresas oferta do dia vote na gente baixe o app receba hoje produtos importados venda com a gente nossas marcas

< sabonete líquido

 [compartilhar](#)



Sabonete Líquido Start Hidratante Pétala Morango Merengue 500 ml
★★★★★

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 95EA-1A1E-B88B-55CC





R\$ 7,58

no cartão de crédito

[mais formas de pagamento](#)

[calcular frete e prazo](#)

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[continuar e fechar](#)

comprar

comprar com 

Este produto é vendido por [Higistore](#) e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

aproveite e veja também

Sabonete Líquido Start Hidratante Pétala Erva Doce...

Sabonete Líquido Hidratante Basic+ Care Lavanda...

Sabonete Líquido Hidratante Basic+ Care Erva Doce...

Britto Sabonete Líquido 500ml - Frutas Vermelhas

☆☆☆☆☆ 

☆☆☆☆☆ 

R\$ 7,58
1x de R\$ 7,58 sem juros

R\$ 13,99
1x de R\$ 13,99 sem juros

R\$ 13,99
1x de R\$ 13,99 sem juros

R\$ 8,99
1x de R\$ 8,99 sem juros

Kil
R
5x

produtos patrocinados

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mantaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 95EA-1A1E-B88B-55CC

aproveite e veja também





busque aqui seu produto

informe seu CEP

empresas oferta do dia vole na gente baixe o app receba hoje produtos importados venda com a gente nossas marcas

< sabonete em barra

compartilhar



Sabonete em Barra Lux suave 90grs
☆☆☆☆

PERFUME
FINO

SABONETE 90g

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 95EA-1A1E-B88B-55CC





R\$ 1,98

no cartão de crédito

[mais formas de pagamento](#)

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

comprar

comprar com  AME

Este produto é vendido por [Higistore](#) e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

aproveite e veja também

produtos patrocinados

últimos produtos vistos

https://www.americanas.com.br/produto/13979773/sabonete-em-barra-lux-suave-90-grs?pfm_carac=13979773&pfm_page=search&pfm_pos=gr...

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 95EA-1A1E-B88B-55CC



13979773



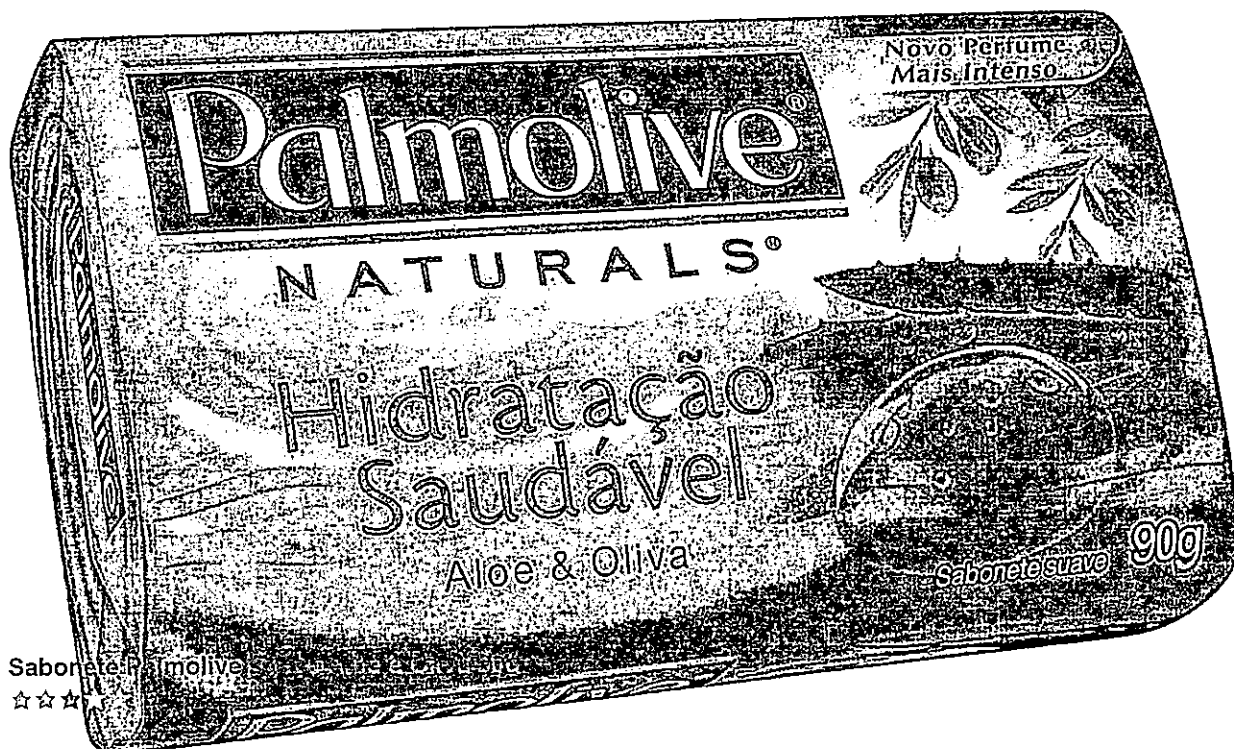
busque aqui seu produto

informe seu CFP

empresas oferta do dia vote na gente ou rejeite o produto mais importante venda com a gente nossas marcas

< sabonete em barra

compartilhar



Sabonete Palmolive
☆☆☆

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 95EA-1A1E-B88B-55CC





R\$ 1,89

no cartão de crédito

[mais formas de pagamento](#)

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

comprar

comprar com  AME

Este produto é vendido por [LOJAS AMERICANAS](#) e entregue por Americanas. que garante a sua compra, do pedido à entrega.

aproveite e veja também

Sabonete Palmolive Naturals
Hidratação Intensiva Karité...

 Indica

R\$ 6,99

1x de R\$ 6,99 sem juros

Sabonete Palmolive Naturals
Roma 90G

 Indica

R\$ 1,89

1x de R\$ 1,89 sem juros

Sabonete Palmolive Suave
Lanolina e Óleo de Amêndo...

 Indica

R\$ 1,89

1x de R\$ 1,89 sem juros

Sabonete Palmolive Suave
Mantega Cacau e Karite 90G

 Indica

R\$ 1,89

1x de R\$ 1,89 sem juros

produtos patrocinados

aproveite e veja também

https://www.americanas.com.br/produto/116949963/sabonete-palmolive-suave-aloe-e-oliva-90g?pfm_carac=116949963&pfm_page=search&pfm...

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 95EA-1A1E-B88B-55CC



90499630025



Início (<https://www.medicdelivery.com.br/>) > SHAMPOO PALMOLIVE NEUTRO 350ML



SHAMPOO PALMOLIVE NEUTRO 350ML

Enviar Por E-Mail A Um Amigo (<https://www.Medicdelivery.Com.Br/Sendfriend/Product/Send/Id/20721/>)

Seja a primeira pessoa a avaliar este produto (<https://www.medicdelivery.com.br/review/product/list/id/20721/#review-form>)

Limpeza suave e refrescante, brilho saudável.

<https://www.medicdelivery.com.br/shampoo-palmolive-neutro-350ml.html>

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mantiguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 95EA-1A1E-B88B-55CC



0040000138



Disponibilidade: Em estoque

Quantidade:

COMPRAR

Disponibilidade do item: 1

~~R\$7,70~~ R\$7,28

Compartilhar

Produtos em Destaque

(<https://www.medicdelivery.com.br/promocoes.html>)



(<https://www.medicdelivery.com.br/desodorante-rexona-roll-on-clinical-women-48g.html>) Desodorante Roll On Clinical Classic 48gr | Rexona

(<https://www.medicdelivery.com.br/desodorante-rexona-roll-on-clinical-women-48g.html>)



(<https://www.medicdelivery.com.br/protetor-solar-uv-fps60-defender-antioliosidade-40gr-l-oreal.html>)

Protetor Solar Uv Defender Fps60 Antioliosidade 40gr | L'oreal

(<https://www.medicdelivery.com.br/protetor-solar-uv-fps60-defender-antioliosidade-40gr-l-oreal.html>)



(<https://www.medicdelivery.com.br/neosoro-adulto-30ml.html>) NEOSORO ADULTO 30ML

(<https://www.medicdelivery.com.br/neosoro-adulto-30ml.html>)



(<https://www.medicdelivery.com.br/leite-ninho-prebio-1-800gr.html>) LEITE NINHO PREBIO 1+ 800GR

(<https://www.medicdelivery.com.br/leite-ninho-prebio-1-800gr.html>)



(<https://www.medicdelivery.com.br/leite-nan-comfort-2-800g.html>) Leite Nan Comfor 2 800gr | Nestlé

(<https://www.medicdelivery.com.br/leite-nan-comfort-2-800g.html>)

Produtos Relacionados

<https://www.medicdelivery.com.br/shampoo-palmolive-neutro-350ml.html>





Verificar itens a ser adicionados à cesta ou marcar todos

-44%



(<https://www.medicdelivery.com.br/condicionador-palmolive-longo-sedutor-350ml.html>)

CONDICIONADOR
PALMOLIVE LONGO
SEDUTOR 350ML

(<https://www.medicdelivery.com.br/condicionador-palmolive-longo-sedutor-350ml.html>)

~~R\$12,60~~ **R\$7,05**

-39%



(<https://www.medicdelivery.com.br/condicionador-palmolive-hidratacao-luminosa-350ml.html>)

CONDICIONADOR
PALMOLIVE HIDRATAÇÃO

(<https://www.medicdelivery.com.br/condicionador-palmolive-hidratacao-luminosa-350ml.html>)

~~R\$12,60~~ **R\$7,66**

-11%



(<https://www.medicdelivery.com.br/shampoo-palmolive-cachos-control-350ml.html>)

SHAMPOO PALMOLIVE
CACHOS CONTROL 350ML

(<https://www.medicdelivery.com.br/shampoo-palmolive-cachos-control-350ml.html>)

~~R\$7,70~~ **R\$6,85**

DESCRIÇÃO

Detalhes

O cabelo é uma estrutura sensível, que reage rapidamente a qualquer estímulo. Muda quando molha, quando o tempo está seco ou úmido demais, quando é exposto ao sol e ao frio, quando é lavado com um shampoo inadequado e até mesmo quando você está mais ansiosa ou preocupada. Além disso, naturalmente, o cabelo pode ser mais oleoso, mais seco ou ter um nível médio de oleosidade. Especialmente indicada para cabelo entre normal e oleoso, a linha de shampoo e condicionador Palmolive Naturals Neutro é enriquecida com erva cidreira e óleos cítricos de origem natural, combinados com o melhor da tecnologia, para proporcionar uma limpeza suave e refrescante. Sua fórmula age rapidamente, eliminando todos os resíduos e a sujeira do seu cabelo, deixando-o macio e revigorado.

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 95EA-1A1E-B88B-55CC







O que deseja encontrar?

 Meus Pedidos assinatura ▼

 O Cesta
 R\$ 0,00
 a Conta ▼

saúde

coisas de

sua

luxo

cuidados

nossas

promoções

oferta do
dia

criança

beleza

diários

marcas

Inicio / Shampoo Seda Recarga Natural Pureza Refrescante



QUANTIDADE:

R\$7,99

- 1 +

SHAMPOO SEDA RECARGA NATURAL PUREZA REFRESCANTE

Seda
325ml

4.7 de 5

(54)

O Shampoo Seda Recarga Natural Pureza contém antioxidantes naturais que refrescam e restauram o cabelo, hidratando e mantendo-os macios. Sua fórmula ajuda a restaurar os fios e traz a maciez que seu cabelo precisa.

[Características](#) | [Descrição](#)

Vendido e entregue por Droga Raia

COMPRAR
[Adicionar aos favoritos](#)
Veja Também
Formas de Entrega
Calcular frete

CEP: -

CALCULAR

Retire na loja (somente cartão de crédito)

*O prazo de retirada do pedido inicia-se após a confirmação do pagamento. Escolha a forma de entrega na página de pagamento.

CONFIRA AS LOJAS PARTICIPANTES

 Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 95EA-1A1E-B88B-55CC




Características

Descrição Do Produto

Código do Produto	4886	EAN	2789115003756	Peso	381 gr	Quantidade	325ml
		Marca	Seda	Fabricante	Unilever		

Veja avaliações de quem já comprou

As avaliações são coletadas por e-mail após a entrega do produto e auditadas pela Trustvox que certifica que as opiniões são reais.

4.7 /5

NOTA DO PRODUTO



Baseado em 54 avaliações



dos clientes recomendam este produto

Avaliações mais recentes

exibindo: mais recentes

5



Por: Cristina Q....

Em: 31/08/2020

"Uso como shampoo e sabonete líquido, bom pra pele e cabelos oleosos. Além do perfume agradável."

Olá Cristina, tudo bem? Estamos felizes em saber que o produto está atendendo as suas necessidades. Um grande abraço de toda a equipe. 😊

😊 Sim, eu recomendo este produto

ESTA AVALIAÇÃO FOI ÚTIL?

SIM

NÃO







Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

De: Adriana Bueno da Silva	Para: Pedro Costa Jr.
Departamento de Assistência Social	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de licitação para **KITS DE HIGIENE PESSOAL**, para atender às necessidades do **departamento de assistência social** conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Em anexo segue termo de referência, segue pesquisa de preços realizada.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguá, 14 de outubro de 2020

ADRIANA BUENO DA SILVA
Diretora do Departamento de Assistência Social

000000011





Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

De: Adriana Bueno da Silva	Para:
Departamento de Assistência Social	Departamento de Contabilidade

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação que tem por objeto **KITS DE HIGIENE PESSOAL**, para atender às necessidades do departamento de assistência social, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Mandaguá, 14 de outubro de 2020

ADRIANA BUENO DA SILVA
Diretora do Departamento de Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 95EA-1A1E-B88B-55CC

00000001







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95EA-1A1E-B88B-55CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA BUENO DA SILVA (CPF 030.010.699-88) em 15/10/2020 08:43:32 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/95EA-1A1E-B88B-55CC>



10.10.2020 13





Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Para abertura de licitação para aquisição de Kit de Higiene para Enfrentamento do Covid-19, o nosso plano de contas para o Exercício 2020 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
844	3.3.90.30	0.702			

Mandaguacu-PR, 15/10/2020

Dpto. Contábil
Rafael Eugênio Leite Chaves







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54F6-FA27-0D08-99F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES (CPF 067.970.639-90) em 15/10/2020 11:31:29 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/54F6-FA27-0D08-99F6>

000000145



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/12/2020 a 16/12/2020)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtdde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	48-01-2547	Kit de higiene pessoal, embalados em fardos transparente res	KIT	800,000	38,9200	31.136,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						31.136,00
TOTAL ----->						31.136,00

Processo Adm./ Ano: 275/2020

COM. 930140

Pe 95
 Max 26p
 29/12





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 266/2020

PREGÃO ELETRÔNICO

[Assinatura]
Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. KITS DE HIGIENE. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. DECRETO MUNICIPAL N. 6769/2018. DECRETO FEDERAL N. 10024/2019. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

1 Recebeu esta Procuradoria em 17/12/2020, o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise sem resolutiva de mérito, da minuta do Instrumento Convocatório datado 17/12/2020, que visa em síntese: “aquisição de kits de higiene pessoal [...] visando a proteção das populações mais vulneráveis e em risco social, incluindo o desenvolvimento de medidas voltadas à garantia de sua proteção durante o período de isolamento social, o apoio à prevenção da transmissibilidade da COVID-19 e a mitigação de seus impactos”, transcrição fiel, conforme requisitado no Termo de Referência e anexos, do qual deve embasar a elaboração do Edital que instrui o processo, e estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado, aprovado e subscrito por Ricardo Luiz Bocchi, e, Adriana Bueno da Silva – Diretora do Departamento de Assistência Social.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 Conforme disposto no Edital, o valor máximo para a contratação/aquisição em tela, trata-se de R\$ 31.136,00 (trinta e um mil cento e trinta e seis reais).

4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *[Grifo Nosso]*





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

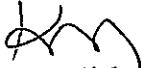
CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentárias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguacu, a serem observados, no que couber:


Keetby Midaur
OAB/PR 73086

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguacu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: “De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93...” c) Ref. exigência de apresentação de amostra: “No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame...” 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: “isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame...” 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: “Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêncros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto...” Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

109.0001.48





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

8.1 Quanto a qualificação técnica:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUAÇU. [...] A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário. TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. [...] A imposição de documentos de habilitação no edital, com comprovação de vínculo empregatício [...] pode ter afastado de licitantes interessados a oportunidade de participação do certame [...] Não haveria óbice à licitante vencedora, após o julgamento do certame, realizar a contratação de motoristas qualificados para o exercício dos cargos exigidos [...] A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguáçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providências pertinentes". CAGE, 24 de maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

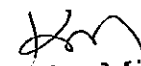
9 O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, através da Recomendação Administrativa n. 142/2020, requer, entre outros, que o Município de Mandaguáçu observe:

Ministério Público de Contas do Estado do Paraná
Recomendação Administrativa n. 142/2020 [...]

8) REALIZE consulta ao CNEP e CEIS das empresas (pessoa jurídica) antes de formalizar contrato com a Administração Pública;

9) MANTENHA A UTILIZAÇÃO em todos os editais de licitação e minutas de contrato – independente de modalidade, objeto e valor – a cláusula sobre práticas anticorrupção (preferencialmente após a especificação do objeto), mencionando os padrões éticos que deverão ser seguidos durante todo o processo licitatório, além de citar a Lei Anticorrupção n. 12.846/2013 e Decreto n. 8.420/2015 e definir as práticas corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva e obstrutiva" [...]

**Transcrição Fiel da Recomendação Administrativa n. 142/2020 expedida pela Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Valéria Borba, datado 15/06/2020.*


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

10 Considerando que o procedimento licitatório, caracteriza ato administrativo formal, cf. Parágrafo Único do Art. 4 da Lei 8.666/93 e ss. fazemos, em resumo, os seguintes apontamentos e sugestões:

10.1 Necessárias assinaturas e datas, em algumas peças do processo, cf. art. 38 e ss.

10.2 Despachos do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando a expedição de pareceres técnicos, cf. Parágrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss....

10.3 Sugerimos citar no edital, o Decreto Municipal n. 6769/2018, do qual dispõe sobre a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica.

10.4 Sugere-se incluir no processo declaração dos fiscais nomeadas no termo de referência dando ciência e concordância quanto as atribuições a serem executadas durante a contratação.

10.5 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal nº 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

11 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas nas licitações destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública (Covid-19), contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 4 (quatro) dias úteis, conforme art. 4º-G da Lei n. 13.976/2020 e art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

12 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação, devendo se atentar quanto as especificidades ou a cumulação dos objetos, visando evitar a instauração desnecessária de licitações para itens iguais já licitados e com saldo.

13 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

14 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

15 É o parecer, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguáçu-PR, 17 de dezembro de 2020.

Keetby Theresé Midgaur Seghesi
Procuradora-Geral





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020 (Processo Administrativo nº 266/2020) LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por LOTE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 08:00 do dia 19/12/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 29/12/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 29/12/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de KITS DE HIGIÊNE PESSOAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:
- 1.2. *A licitação será realizada por LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência.*
- 1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

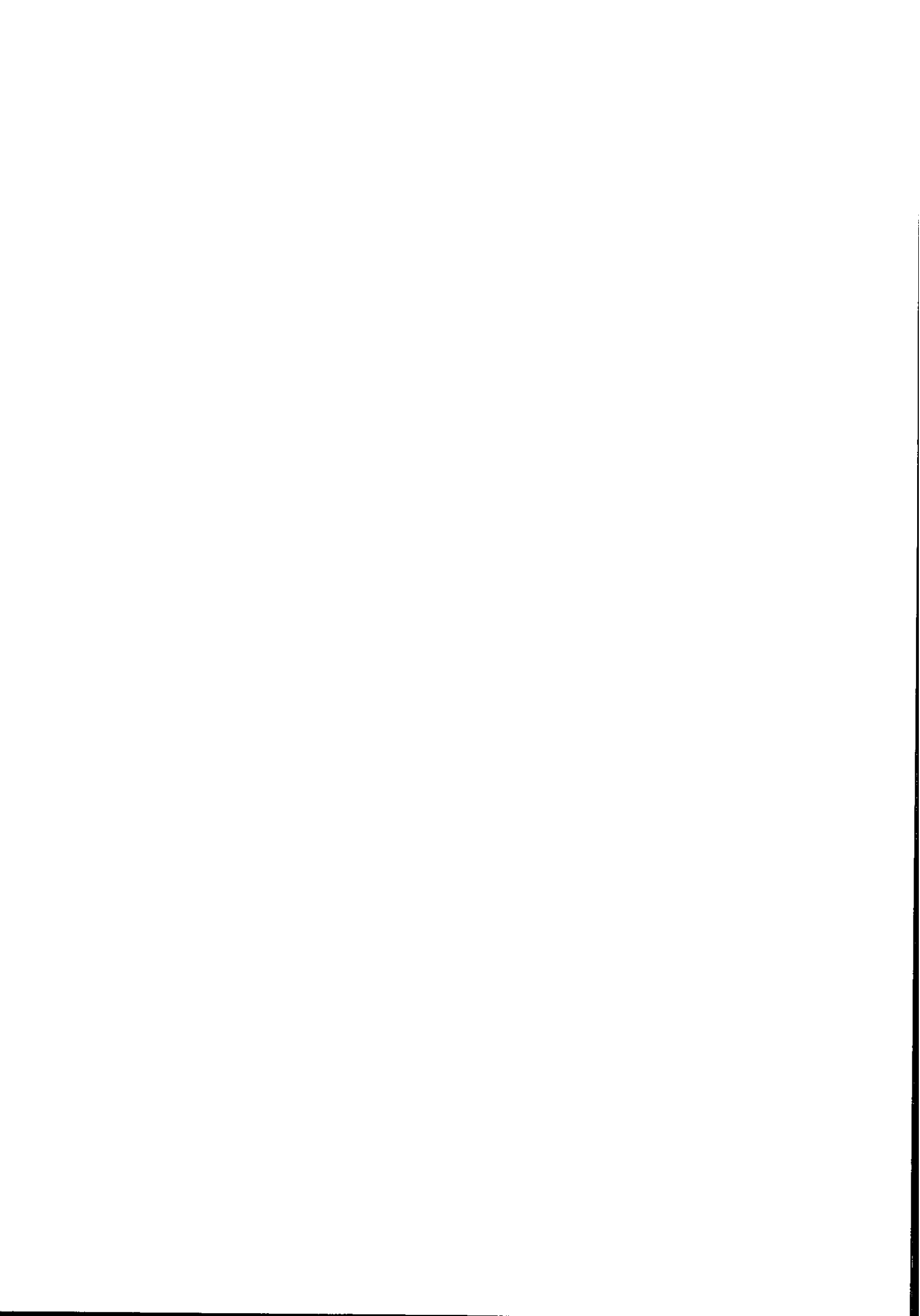
4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Este pregão será EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;





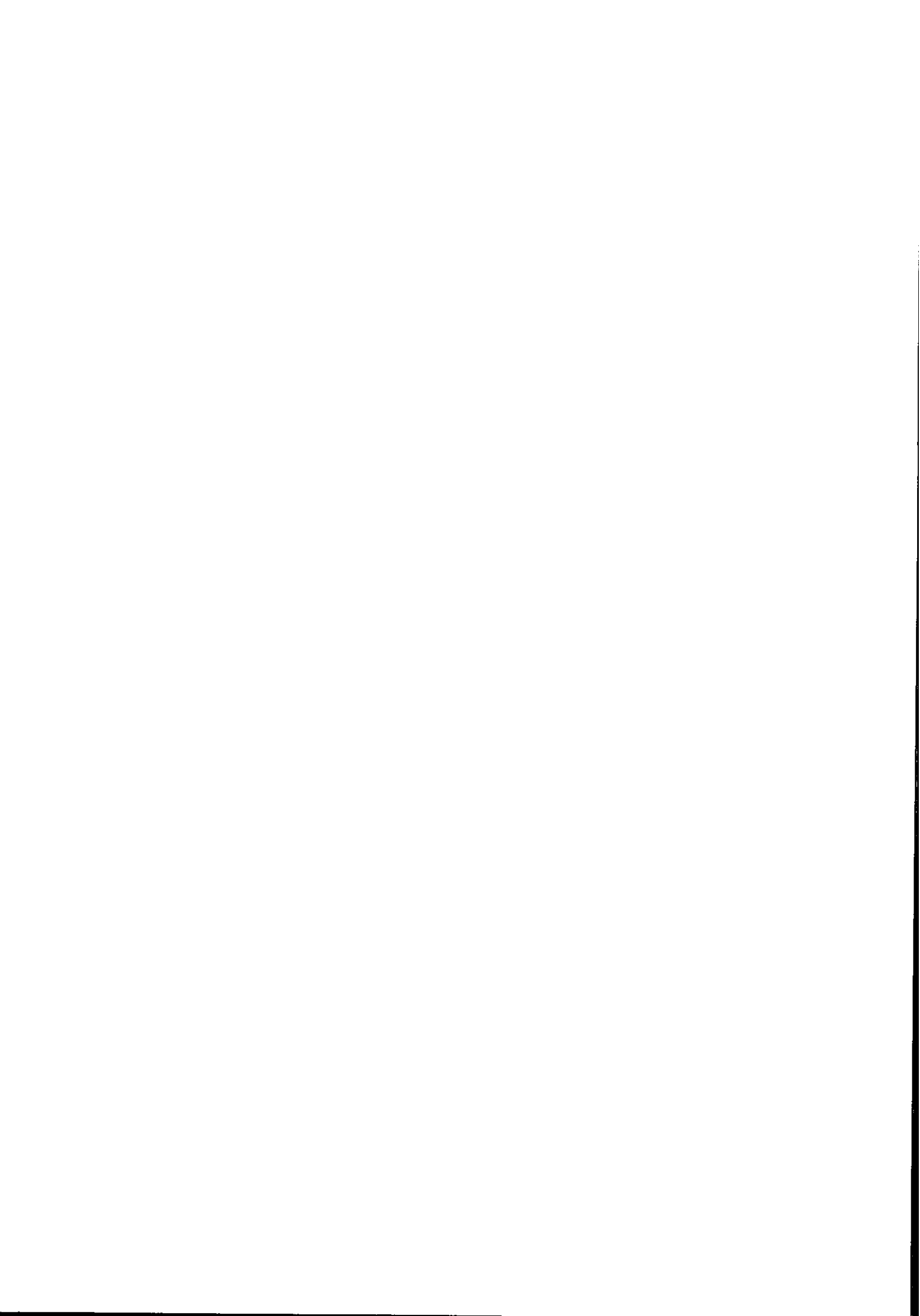
Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. *Marca;*

6.1.3. *Fabricante;*

6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.*

6.1.5. ***No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.***

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

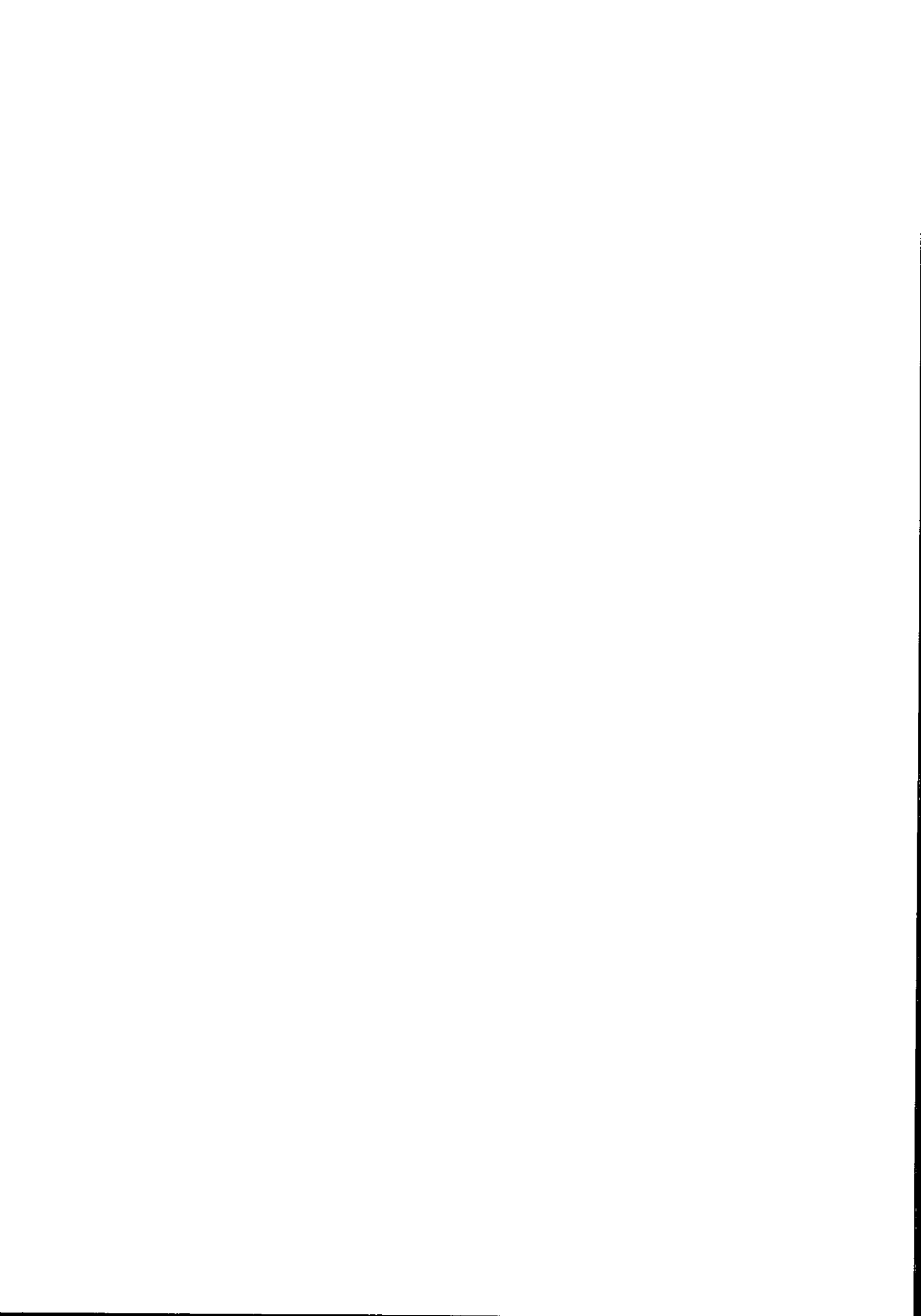
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

00 1000160





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme **Anexo VI**;

a)1. Declaração de fatos impeditivos, conforme **Anexo VII**;

a)2. Declaração de responsabilidade, conforme **Anexo IX**;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VIII**;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo X**;





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.5 **Apresentação do anexo 12 (Cláusula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.**

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2 *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

00 000003





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do Anexo VI deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3.**

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; **15.2** - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

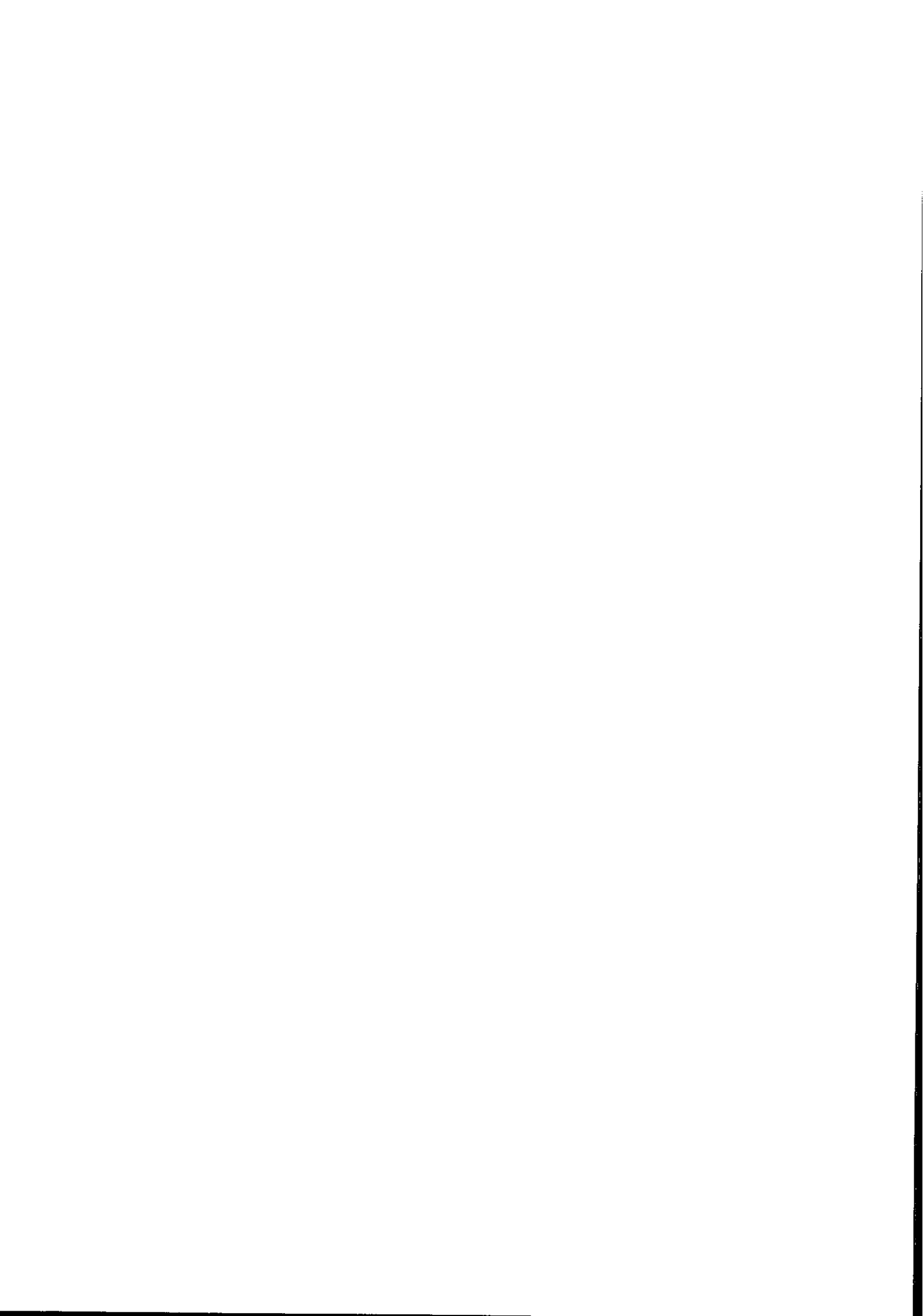
16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 – A entrega e execução dos objetos deverão ocorrer no prazo de até **07 (sete)** dias após recebimento da Nota de Empenho.

a) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

b) O objeto será entregue no seguinte local: Rua da Saudade 304, centro. Entrega: De Segunda às Sexta – Feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento do produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Mandaguçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n.

10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguçu-PR;

86 3000167





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 19.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguacu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da **CONTRATANTE**.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

19.6 - Ficar impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguáçu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

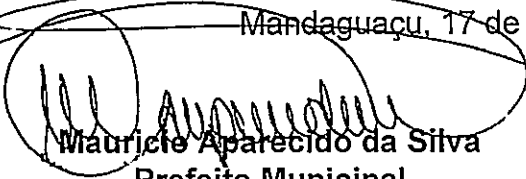
20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguáçu, 17 de dezembro de 2020.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

004600017





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: Aquisição de KITS DE HIGIÊNE PESSOAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2020

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

<i>Item</i>	<i>Descrição/Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Marcas</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Kit de higiene pessoal, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit de higiene pessoal, contendo: -Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da saúde. Frasco de 500 ml; -Álcool em gel 70%. Gel de assepsia a seco, promove a desinfecção instantânea da pele, evitando o ressecamento das mãos, ph neutro e não irritante, eliminando 99,9% dos germes. Frasco de 500 ml; -Creme dental com embalagem	800		UNIDADE	38,92	31.136,00





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>de 90gr, com flúor + cálcio, contendo a seguinte composição: 1.450 a 1500 ppm de flúor, sorbitol, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, aroma/sabor e água;</p> <p>-Escova de dente adulto com design anatômico, cerdas arredondadas de resistência média e cabo ergonômico. produto apropriado para a limpeza diária de dentes saudáveis, reduzindo danos a gengiva. com porta escova em plástico, medindo aproximadamente 17cm;</p> <p>-Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, embalagem com quantidade igual ou superior a 330ml;</p> <p>-Creme condicionador para cabelo, cabelo normal; indicado para uso adulto; contendo data de fabricação e validade mínima de 12 meses contados da entrega, embalagem plástica de no mínimo 350 ml;</p> <p>-Sabonete composição: sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio. Perfume, cloreto de sódio, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, etidronico, edta tetrassódico, bht, em tablet de no mínimo 90 gr, uso adulto, de fragrância suave.</p>					
TOTAL					31.136,00





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Assistência Social.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por lote.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) é uma Unidade de Proteção Social Básica do SUAS de referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica. A função de referência se materializa quando a equipe processa, no âmbito do SUAS, as demandas oriundas das situações de vulnerabilidade e risco social detectadas no território, de forma a garantir ao usuário o acesso à renda, serviços, programas e projetos, conforme a complexidade da demanda. **O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)** é oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Nesse sentido, a **PORTARIA Nº 54, DE 1º DE ABRIL DE 2020, em Nota Técnica nº. 7/2020.** “**Para o funcionamento do SUAS, nesse momento, é necessário adotar medidas para identificar serviços e atividades essenciais em cada localidade e reorganizar as ofertas, considerando as demandas locais das populações mais vulneráveis e em risco social [...].**” As definições e os arranjos locais no SUAS nesse momento devem primar pela oferta de serviços e atividades essenciais, visando à proteção das populações mais vulneráveis e em risco social, incluindo o desenvolvimento de medidas voltadas à garantia de sua proteção durante o período de isolamento social, o apoio à prevenção da transmissibilidade da COVID-19 e a mitigação de seus impactos. Bem como assegurar a oferta desses Serviços essenciais para proteção da população,





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

sobretudo no contexto da Emergência em Saúde Pública. nesse sentido, o kit de Higiene visa incrementar o apoio as famílias participantes dos grupos de convivência no enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus, que estão em situação de vulnerabilidade social. Essa ação auxilia na conscientização da população, priorizando a diminuição dos reflexos da pandemia em nosso município. O repasse financeiro emergencial de recursos federais estão previstos na Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, para Kits de Higiene. Recurso de Ação Sócio Assistencial: DOTAÇÃO: 844 FONTE: 702

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- c) A entrega e execução dos objetos deverão ocorrer no prazo de até **07 (sete) dias** após recebimento da Nota de Empenho.
- d) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- e) O objeto será entregue no seguinte local: Rua da Saudade 304, centro. Entrega: De Segunda às Sexta – Feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora – **Cybelli Marina Bazza**, matrícula sob nº 500302, portadora da CI/RG nº 6.015.427-9 e inscrita no CPF/MF nº 038.967.969-09 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituta a **Adriana Bueno da Silva**, portadora da CI/RG nº 7.965.081-1 e inscrita no CPF/MF nº 030.010.699-88 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidor responsável pela pesquisa de preços foi a Sr^a **Anderson Henrique Bento**.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em ___/___/2020.

Aprovo, em ___/___/2020.

Ricardo Luiz Bocchi
Responsável pela emissão do
Termo de Referência

Adriana Bueno da Silva
Secretária do Departamento de
ASSISTÊNCIA SOCIAL





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 95/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.
95/2020
Razão Social da
proponente:
CNPJ da proponente:
Endereço da proponente:

OBJETO: Aquisição de KITS DE HIGIÊNE PESSOAL, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	LOTE 01					
01	CAMISETA MANGA CURTA: MALHA BASE: POLIVISCOSE, PV ANTI PILLING, GRAMATURA 175G/M2. COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE; COR: BRANCA E MALHA RAMADA(PARA NÃO FICAR COM MARCA NAS COSTAS DE DOBRA). GRADE: PP, P, M E G INFANTIS E PP, P, M, G E GG ADULTO. DESCRIÇÃO: - CAMISETA MANGA CURTA NA COR BRANCA, GOLA V, RIBANA COM ELASTANO NO MÍNIMO 48,5% DE ALGODÃO, 48,5% DE POLIÉSTER E 3% DE ELASTANO COM GRAMATURA APROXIMADA DE 370 A 390 GRS, NO MÍNIMO 2CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO, COM DETALHES NA COR AZUL MARINHO	9.500	UNIDADE		R\$ 19,80	R\$ 188.100,00

10-0500017





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>APLICADO NOS OMBROS ATE A CAVA, COM MANGAS BARRA DUPLA, SENDO QUE A PARTE SUPERIOR É NA COR BRANCA, DEVENDO SER MAIS CURTA COM A DIFERENÇA DE 1(UM) CENTÍMETRO DA PARTE INFERIOR QUE SERÁ NA COR AZUL MARINHO.</p> <p>LOGOTIPO: BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, NO TAMANHO DE 10 CM ALTURA POR 11CM DE LARGURA, APLICADO CENTRALIZADO NO PEITO À 5CM DA GOLA, EM CORES VIVAS.</p> <p>COSTURAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- MÁQUINA DE OVERLOQUE BITOLA MÍNIMA 4MM PARA O FECHAMENTO DOS OMBROS, MANGAS, RECORTES E CAVA.- MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA PESPONTO DA GOLA.- MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS PRÓXIMAS (DISTÂNCIA DE 4MM) PARA BARRA INFERIOR E PESPONTO DAS RIBANAS NAS MANGAS. <p>ETIQUETAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO. <p>EMBALAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none">- AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL).- EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES.					
---	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>OBSERVAÇÕES: A GRADE DE MEDIDAS SERVE COMO REFERENCIA AS MODELAGENS/TABELAS QUANDO SOLICITADAS DEVEM OBEDECER ÀS NECESSIDADES DO CLIENTE FINAL.</p> <p>CONFERÊNCIA DE MEDIDAS DA PEÇA PRONTA:</p> <ul style="list-style-type: none">- BUSTO/TÓRAX: DA PARTE INFERIOR DE UMA CAVA À OUTRA.- MANGAS CURTAS: DA PARTE DA JUNÇÃO COM O OMBRO ATÉ O FINAL DA BAINHA (NÃO CONSIDERAR O TECIDO DOBRADO INTERNAMENTE).- COMPRIMENTO: DA JUNÇÃO DA GOLA NO OMBRO ATÉ O FINAL DA BAINHA DA FRENTE (NÃO CONSIDERAR O TECIDO DOBRADO INTERNAMENTE).					
02	<p>BERMUDA: MALHA BASE: HELANCA; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; COR: AZUL MARINHO.</p> <p>GRADE: PP, P, M E G INFANTIS E PP, P, M, G E GG ADULTO.</p> <p>DESCRIÇÃO: BERMUDA COM CÓS INTEIRIÇO, COM ELÁSTICO DE 40MM DE LARGURA, COM VIÉS NA COR BRANCA APLICADO FRENTE E COSTA, COM FAIXA LATERAL NA LARGURA DE 50MM NA COR AZUL MARINHO; SEM BOLSOS E SEM LOGO.</p> <p>COSTURAS: - MÁQUINA OVERLOQUE COM BITOLA DE NO MÍNIMO 4MM PARA FECHAMENTO DE LATERAIS, GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, ENTRE PERNAS, FIXAÇÃO DO</p>	9.000	UNIDAD E		R\$ 18,50	R\$ 166.500,00







Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

A JUNÇÃO DOS GANCHOS NO ENTRE PERNAS. - GANCHO TRASEIRO: COM A PEÇA PELO TRASEIRO, DA BORDA INFERIOR DO CÓS ATÉ A JUNÇÃO DOS GANCHOS NO ENTRE PERNAS. BARRA DA PERNA: DE UMA EXTREMIDADE A OUTRA NA BARRA DA PERNA.						
					TOTAL R\$	354.600,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO

OFICIAL CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **95/2020**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

10 00000000





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_____ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

—

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)







Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 95/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

0000000090





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

10 090092





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

20200009





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 95/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

00 0000113





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 95/2020, instaurado pelo Município de Mandaguçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

00 13010





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ____/____ PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/____ PROCESSO
N. ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE** _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de _____ - _____ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a Aquisição de KITS DE HIGIÊNE PESSOAL, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos produtos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguçu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – A entrega e execução dos objetos deverão ocorrer no prazo de até **07 (sete) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

a) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

b) O objeto será entregue no seguinte local: Rua da Saudade 304, centro. Entrega: De Segunda às Sexta – Feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO.

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; 6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

1000000000





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designada a servidora – **Cybelli Marina Bazza**, matrícula sob nº 500302, portadora da CI/RG nº 6.015.427-9 e inscrita no CPF/MF nº 038.967.969-09 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituta a **Adriana Bueno da Silva**, portadora da CI/RG nº 7.965.081-1 e inscrita no CPF/MF nº 030.010.699-88 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Mandaguacu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

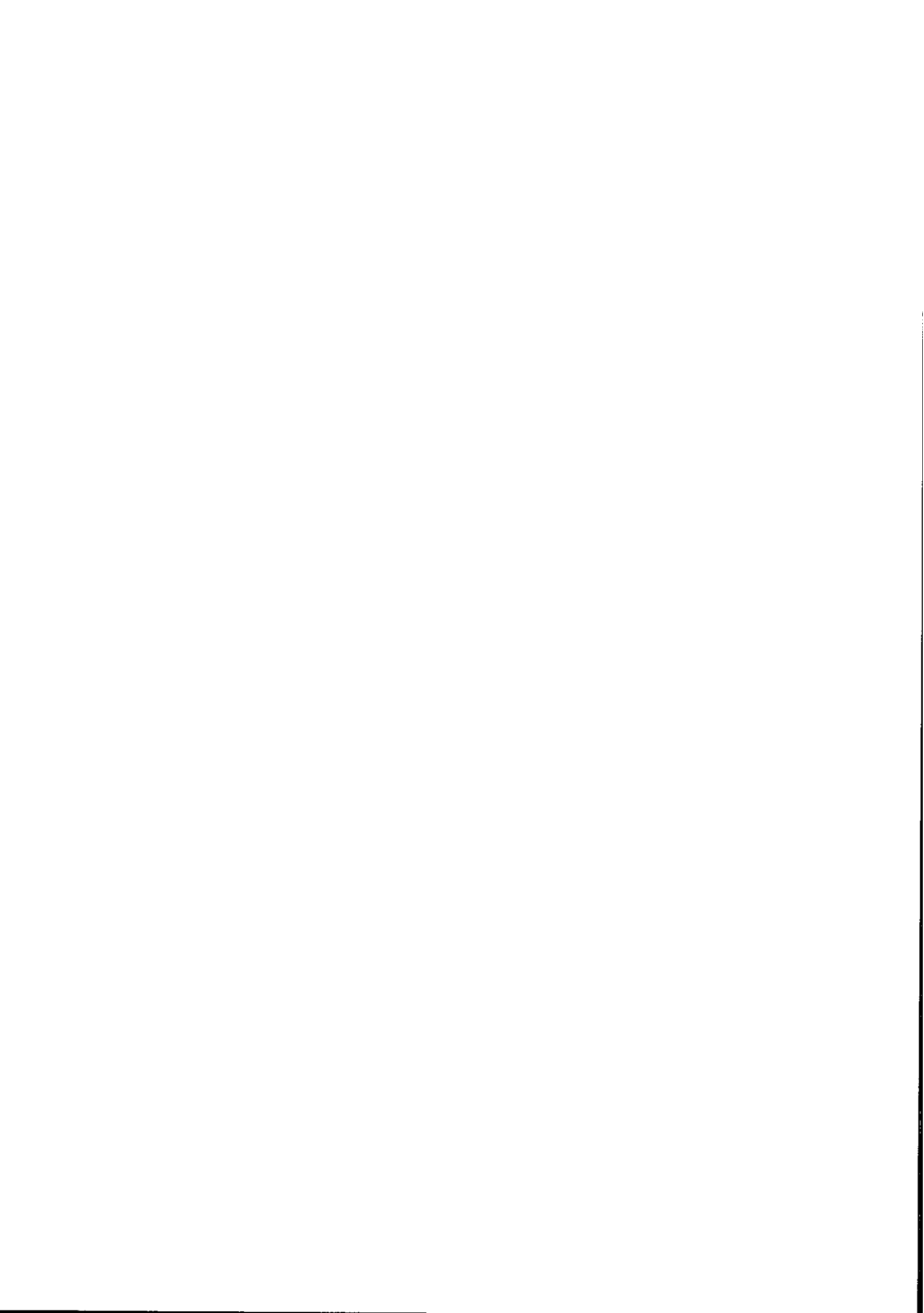
11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 11.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.6 - Ficar **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) - Observar e fazer observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- b) - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- c) - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- d) - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- e) - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- f) - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- g) - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao edital do Pregão n. ____/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado: _____
Data: ____/____/____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

***Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2020– (RP) PROCESSO Nº. 266/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Aquisição de KITS DE HIGIÊNE PESSOAL, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 31.136,00 (trinta e um mil, cento e trinta e seis reais).

Data e Horário final do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 29/12/2020;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 29/12/2020;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 17 de dezembro de 2020

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.479.901/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPREENHIMENTOS SPN	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 82.19-9-01 - Fotocópias 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LÓGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 640	COMPLEMENTO SETOR SALA
-------------------------------	---------------	---------------------------

CEP 87.650-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZEIRO DO SUL	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9746-5106
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/12/2020 às 21:00:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

10 001 R





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, nº 600 - CNPJ: 75.731.034/0001-55

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.: 2

ÁREA: M²

INÍCIO DE ATIVIDADE: 06/04/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL:
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO

NOME FANTASIA:
EMPREENDIMENTOS SPN

CNPJ/CPF: 27.479.901/0001-64

ALVARÁ Nº: 110

ISSQN Nº:

ENDEREÇO: RUA - SANTOS DUMMONT, CEP.:
BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO: SETOR SALA

CNAE
6190699 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8219901 - FOTOCÓPIAS
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

OBSERVAÇÃO:

ESTA LICENÇA É VALIDA POR TEMPO INDETERMINADO, FICANDO SUJEITA AO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS EXERCÍCIOS POSTERIORES.

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

ZONEAMENTO:

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/08/2020


MARCOS CESAR CORREIA
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO

Marcos Cesar Correia
Chefe de Divisão de Tributação
Decreto Nº 034/2020



EMPREENDEIMENTOS SPN
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO - 06679737966
RUA SANTOS DUMONT 640 - SALA
CRUZEIRO DO SUL - PARANÁ
CEP. 87.650-000 FONE: (44) 99746-5106
CNPJ. 27.479.901/0001-64



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2020

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
Pregoeiro e Comissão de Licitação
Prefeitura de Mandaguacu - Paraná

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 95/2020, que a proponente Samuel Pasim do Nascimento - 06679737966, Microempendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.479.901/0001-64, localizada na cidade de Cruzeiro do Sul - Paraná, na Rua Santos Dumont nº. 640 - Sala , Centro, CEP.: 87.650-000 e e-mail: spasimnascimento@bol.com.br, através de seu representante legal infra-assinado, Sr. Samuel Pasim do Nascimento, portador da cédula de identidade RG nº 105322259/PR, e inscrito no CPF nº 066.797.379-66, é Microempendedor individual nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 28 de dezembro de 2020.

SAMUEL PASIM DO
NASCIMENTO:0667973796
6

Assinado de forma digital por
SAMUEL PASIM DO
NASCIMENTO:06679737966
Dados: 2020.12.28 20:48:11 -03'00'

Samuel Pasim do Nascimento
RG.: 10.532.225-9 - PR
CPF.: 066.797.379-66
Representante legal
CNPJ.: 27.479.901/0001-64
Microempendedor Individual



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966

Nome do Empresário

SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO

Nome Fantasia

EMPREENDIMENTOS SPN

Capital Social

2.819,00

Número Identidade

105322259

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

066.797.379-66

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/04/2017

Número de Registro

CNPJ

27.479.901/0001-64

Endereço Comercial

CEP

87650-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA SANTOS DUMONT

Município

CRUZEIRO DO SUL

Número

640

UF

PR

Complemento

SETOR SALA

Atividades

Data de Início de Atividades

06/04/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Merceeiro(a)/vendedor(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Ocupações Secundárias

Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Comerciante independente de equipamentos para escritório

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Fotocopiador(a) independente

82.19-9/01 - Fotocópias

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de embalagens

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Comerciante independente de laticínios

47.21-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

2091000164

Técnico(a) de manutenção de computador independente	95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comerciante independente de produtos de limpeza	47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Instalador(a) de rede de computadores, independente	61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos	47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.
 Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME63272250

Número do Identificador
27479901000164

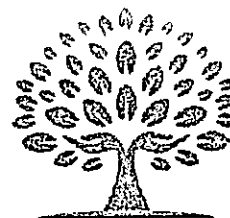
Data de Emissão
28/12/2020

27479901000164



EMPREENHIMENTOS SPN
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO - 06679737966

RUA SANTOS DUMONT 640 - SALA
CRUZEIRO DO SUL - PARANÁ
CEP. 87.650-000 FONE: (44) 99746-5106
CNPJ. 27.479.901/0001-64



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2020

ANEXO 02

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro e Comissão de Licitação
Prefeitura de Mandaguaçu - Paraná

A empresa Samuel Pasim do Nascimento - 06679737966, Microempreendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.479.901/0001-64, localizada na cidade de Cruzeiro do Sul - Paraná, na Rua Santos Dumont nº. 640 - Sala , Centro, CEP.: 87.650-000 e e-mail: spasimnascimento@bol.com.br, através de seu representante legal infra-assinado, Sr. Samuel Pasim do Nascimento, portador da cédula de identidade RG nº 105322259/PR, e inscrito no CPF nº 066.797.379-66, vem apresentar sua proposta comercial ao edital de Pregão Eletrônico nº. 095/2020, cujo objeto é a Aquisição de KITS DE HIGIÊNE PESSOAL, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Marcas	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Kit de higiene pessoal, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit de higiene pessoal, contendo: -Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da saúde. Frasco de 500 ml; -Álcool em gel 70%. Gel de assepsia a seco, promove a desinfecção instantânea da pele, evitando o ressecamento das mãos, ph neutro e não irritante, eliminando 99,9% dos germes. Frasco de 500 ml; -Creme dental com embalagem de 90gr, com flúor + cálcio, contendo a seguinte	SABONETE LIQ ALCOOL GEL CREME DENTAL ESCOVA DENTAL SHAMPOO ADULTO CREME CONDICIONADOR ADULTO	PREMISSE BARBAREX FREEDENT DENTAL K PALMOLIVE PALMOLIVE	UNIDADE	RS 38,90	RS 31.120,00

SAMUEL PASIM DO
NASCIMENTO:06679737
966

Assinado de forma digital por
SAMUEL PASIM DO
NASCIMENTO:06679737966
Dados: 2020.12.28 20:52:23 -03'00'



EMPREENDEMENTOS SPN
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO - 06679737966

RUA SANTOS DUMONT 640 - SALA
CRUZEIRO DO SUL - PARANÁ
CEP. 87.650-000 FONE: (44) 99746-5106
CNPJ. 27.479.901/0001-64



composição: 1.450 a 1500 ppm de flúor, sorbitol, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, aroma/sabor e água; -Escova de dente adulto com design anatômico, cerdas arredondadas de resistência média e cabo ergonômico. produto apropriado para a limpeza diária de dentes saudáveis, reduzindo danos a gengiva. com porta escova em plástico, medindo aproximadamente 17cm; -Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, embalagem com quantidade igual ou superior a 330ml; -Creme condicionador para cabelo, cabelo normal; indicado para uso adulto; contendo data de fabricação e validade mínima de 12 meses contados da entrega, embalagem plástica de no mínimo 350 ml; -Sabonete composição: sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio. Perfume, cloreto de sódio, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, etidronico, edta tetrassódico, bht, em tablet de no mínimo 90 gr, uso adulto, de fragrância suave.	SABONETE	OPIS			
	800				
TOTAL					RS 31.120,00

O valor total da proposta é **RS 31.120,00** (trinta e um mil cento e vinte reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Dados Bancários:

Banco: Itaú

Agencia: 2773

Conta Corrente: 41441-8 - PJ

Razão Social da Empresa Licitante: Samuel Pasim do Nascimento - MEI

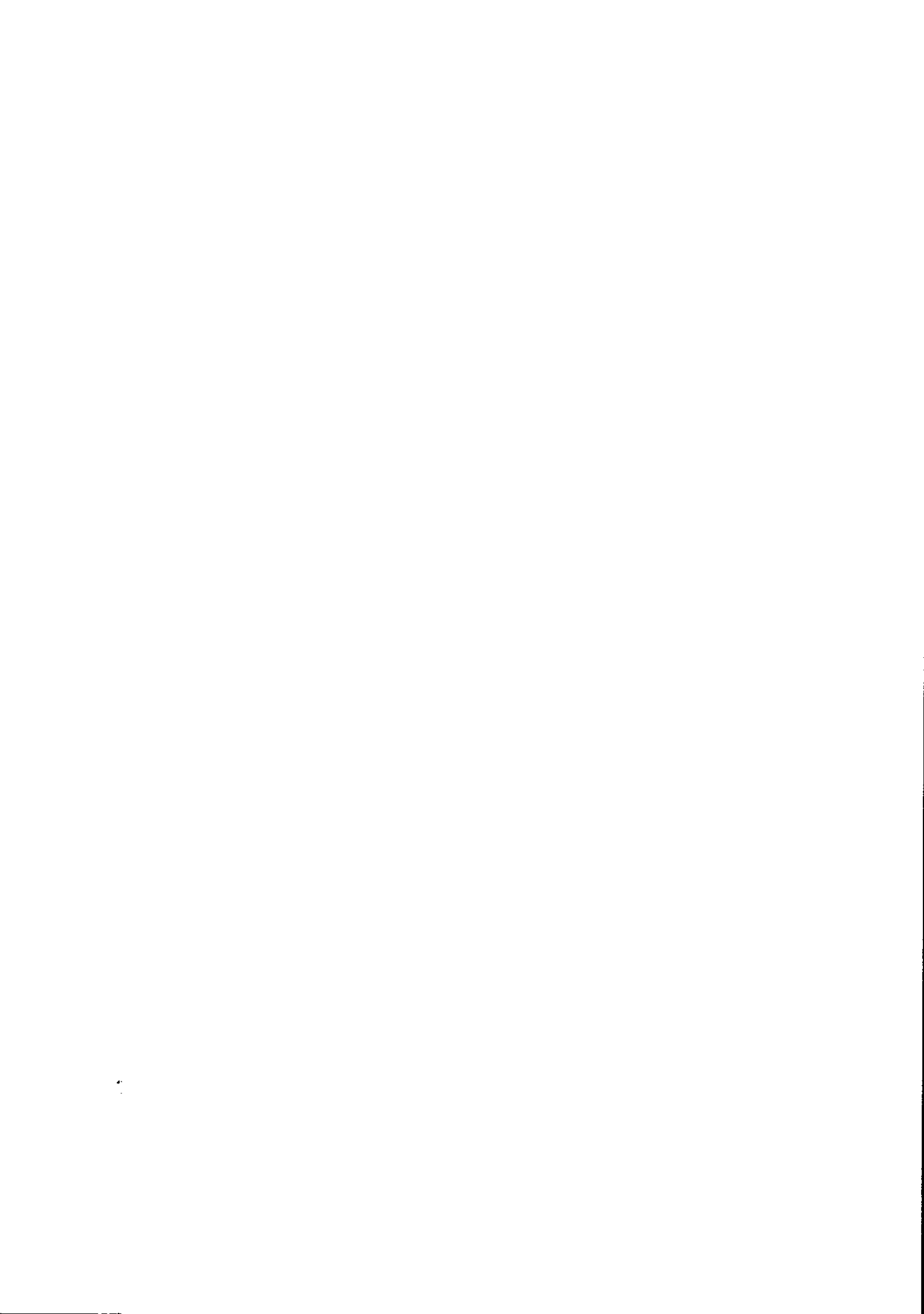
CNPJ: 27.479.901/0001-64

Endereço: Rua Santos Dumont 640 - Centro

Telefone/fax: (44) 99773-1619

SAMUEL PASIM DO
NASCIMENTO:066797379
66

06679737966
Assinado de forma digital por
SAMUEL PASIM DO
NASCIMENTO:06679737966
Dados: 2020.12.28 20:52:43 -03'00'



EMPREENDEIMENTOS SPN
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO - 06679737966

RUA SANTOS DUMONT 640 - SALA
CRUZEIRO DO SUL - PARANÁ
CEP. 87.650-000 FONE: (44) 99746-5106
CNPJ. 27.479.901/0001-64



INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE		
Razão social: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966		
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 640		
Bairro: CENTRO - SALA	CEP: 87.650-000	
Cidade: CRUZEIRO DO SUL	Estado: PR	CNPJ: 27.479.901/0001-64
Conta Corrente nº: 41441-8 - PJ	Agência nº: 2773	Banco: ITAÚ
IE: MEI	Fone: 4499773 1619	e-mail: fabionascimentocrsul@gmail.com
2 – DO REPRESENTANTE LEGAL:		
Nome: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO		
Função: ADMINISTRADOR	Atribuição: ADMINISTRADOR	
Data Nasc.: 09/09/1997	Estado Civil: SOLTEIRO	
RG nº: 10.532.225-9	Emissor: SSP/PR	CPF/MF nº: 066.797.379-66
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 463		
Bairro: CENTRO	CEP: 87.650-000	
Cidade: CRUZEIRO DO SUL	Estado: PARANÁ	
Fone: 44997731619	Celular: 4499773 1619	e-mail: fabionascimentocrsul@gmail.com

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 28 de dezembro de 2020.

SAMUEL PASIM DO
NASCIMENTO:06679737966

Assinado de forma digital por SAMUEL
PASIM DO NASCIMENTO:06679737966
Dados: 2020.12.28 20:51:40 -03'00'

Samuel Pasim do Nascimento
RG.: 10.532.225-9 - PR
CPF.: 066.797.379-66
Representante legal
CNPJ.: 27.479.901/0001-64
Microempreendedor Individual





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966
CNPJ: 27.479.901/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:14:40 do dia 23/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2021.

Código de controle da certidão: 3F58.9343.5E8E.4904

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

206 0001-0





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023231182-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.479.901/0001-64
Nome: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AV DR. GASTAO VIDIGAL, Nº 600 - CNPJ 75.731.034/0001-55
CRUZEIRO DO SUL-PR

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: 799 / 2020

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO**, CPF/CNPJ nº 066.797.379-66, para fins LICITACAO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO**, CPF/CNPJ nº 27.479.901/0001-64, situado(a) na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão terá validade até **27/01/2021**.

Cruzeiro do Sul, 28 de dezembro de 2020.

Código de Autenticidade: CDF6610C866095A4C0544F6067A4514B 0000000128







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.479.901/0001-64
Certidão n°: 21281415/2020
Expedição: 31/08/2020, às 19:01:20
Validade: 26/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.479.901/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PARANACITY

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO - ME
CPF/CNPJ: 27.479.901/0001-64

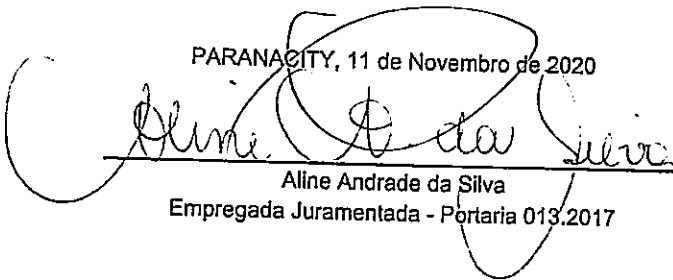
no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

Informações complementares

Pessoa Jurídica de direito Privado, com sede localizada na Rua Santos Dumont, nº 640, Centro, no Município de Cruzeiro do Sul, nesta Comarca de Paranacity/PR.



PARANACITY, 11 de Novembro de 2020


Aline Andrade da Silva
Empregada Juramentada - Portaria 013.2017



0012

EMPREENDEIMENTOS SPN
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO - 06679737966

RUA SANTOS DUMONT 640 - SALA
CRUZEIRO DO SUL - PARANÁ
CEP. 87.650-000 FONE: (44) 99746-5106
CNPJ. 27.479.901/0001-64



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2020

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Ao
Pregoeiro e Comissão de Licitação
Prefeitura de Mandaguáçu - Paraná

A empresa Samuel Pasim do Nascimento - 06679737966, Microempreendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.479.901/0001-64, localizada na cidade de Cruzeiro do Sul - Paraná, na Rua Santos Dumont nº. 640 - Sala , Centro, CEP.: 87.650-000 e e-mail: spasimnascimento@bol.com.br, através de seu representante legal infra-assinado, Sr. Samuel Pasim do Nascimento, portador da cédula de identidade RG nº 105322259/PR, e inscrito no CPF nº 066.797.379-66, vem em atenção ao edital do Pregão nº . 095/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual . Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta” : oferecer, dar, receber ou solicitar , direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta” : a falsificação ou omissão do s fatos , com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) “prática colusiva” : esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes , com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão l icitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



EMPREENHIMENTOS SPN
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO - 06679737966

RUA SANTOS DUMONT 640 - SALA
CRUZEIRO DO SUL - PARANÁ
CEP. 87.650-000 FONE: (44) 99746-5106
CNPJ. 27.479.901/0001-64



d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano , direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade , visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista ; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II - Na hipótese de financiamento , parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral , mediante adiantamento ou reembolso , este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física , inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se , em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa , diretamente ou por meio de um agente , em práticas corruptas , fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima , o licitante vencedor, como condição para a contratação , deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado , em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral , mediante adiantamento ou reembolso , permitirá que o organismo financeiro e /ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos , contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 28 de dezembro de 2020.

SAMUEL PASIM DO
NASCIMENTO:06679737966

Assinado de forma digital por SAMUEL
PASIM DO NASCIMENTO:06679737966
Dados: 2020.12.28 20:51:19 -03'00'

Samuel Pasim do Nascimento
RG.: 10.532.225-9 - PR
CPF.: 066.797.379-66
Representante legal
CNPJ.: 27.479.901/0001-64
Microempreendedor Individual

10/12/2020 20:51:19



EMPREENDEIMENTOS SPN
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO - 06679737966
RUA SANTOS DUMONT 640 - SALA
CRUZEIRO DO SUL - PARANÁ
CEP. 87.650-000 FONE: (44) 99746-5106
CNPJ. 27.479.901/0001-64



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2020

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Pregoeiro e Comissão de Licitação
Prefeitura de Mandaguçu - Paraná

A empresa Samuel Pasim do Nascimento - 06679737966, Microempreendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.479.901/0001-64, localizada na cidade de Cruzeiro do Sul - Paraná, na Rua Santos Dumont nº. 640 - Sala , Centro, CEP.: 87.650-000 e e-mail: spasimnascimento@bol.com.br, através de seu representante legal infra-assinado, Sr. Samuel Pasim do Nascimento, portador da cédula de identidade RG nº 105322259/PR, e inscrito no CPF nº 066.797.379-66, **Declara**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 95/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 28 de dezembro de 2020.

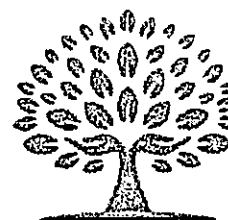
SAMUEL PASIM DO
NASCIMENTO:06679737966

Assinado de forma digital por SAMUEL
PASIM DO NASCIMENTO:06679737966
Dados: 2020.12.28 20:49:16 -03'00'

Samuel Pasim do Nascimento
RG.: 10.532.225-9 - PR
CPF.: 066.797.379-66
Representante legal
CNPJ.: 27.479.901/0001-64
Microempreendedor Individual



**EMPREENDEIMENTOS SPN
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO - 06679737966
RUA SANTOS DUMONT 640 - SALA
CRUZEIRO DO SUL - PARANÁ
CEP. 87.650-000 FONE: (44) 99746-5106
CNPJ. 27.479.901/0001-64**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2020**

ANEXO 07

DECLARAÇÃO

Ao
Pregoeiro e Comissão de Licitação
Prefeitura de Mandaguauçu - Paraná

A empresa Samuel Pasim do Nascimento - 06679737966, Microempreendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.479.901/0001-64, localizada na cidade de Cruzeiro do Sul - Paraná, na Rua Santos Dumont nº. 640 - Sala , Centro, CEP.: 87.650-000 e e-mail: spasimnascimento@bol.com.br, através de seu representante legal infra-assinado, Sr. Samuel Pasim do Nascimento, portador da cédula de identidade RG nº 105322259/PR, e inscrito no CPF nº 066.797.379-66, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 28 de dezembro de 2020.

**SAMUEL PASIM DO
NASCIMENTO:06679737966**

Assinado de forma digital por SAMUEL
PASIM DO NASCIMENTO:06679737966
Dados: 2020.12.28 20:49:53 -03'00'

Samuel Pasim do Nascimento
RG.: 10.532.225-9 - PR
CPF.: 066.797.379-66
Representante legal
CNPJ.: 27.479.901/0001-64
Microempreendedor Individual



EMPREENDEIMENTOS SPN
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO - 06679737966

RUA SANTOS DUMONT 640 - SALA
CRUZEIRO DO SUL - PARANÁ
CEP. 87.650-000 FONE: (44) 99746-5106
CNPJ. 27.479.901/0001-64



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2020

ANEXO 10

DECLARAÇÃO

Ao
Pregoeiro e Comissão de Licitação
Prefeitura de Mandaguçu - Paraná

A empresa Samuel Pasim do Nascimento - 06679737966, Microempreendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.479.901/0001-64, localizada na cidade de Cruzeiro do Sul - Paraná, na Rua Santos Dumont nº. 640 - Sala , Centro, CEP.: 87.650-000 e e-mail: spasimnascimento@bol.com.br, através de seu representante legal infra-assinado, Sr. Samuel Pasim do Nascimento, portador da cédula de identidade RG nº 105322259/PR, e inscrito no CPF nº 066.797.379-66, **Declara**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº95/2020, instaurado pelo Município de Mandaguçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 28 de dezembro de 2020.

SAMUEL PASIM DO
NASCIMENTO:066797379
66

Assinado de forma digital por
SAMUEL PASIM DO
NASCIMENTO:06679737966
Dados: 2020.12.28 20:50:59 -03'00'

Samuel Pasim do Nascimento
RG.: 10.532.225-9 - PR
CPF.: 066.797.379-66
Representante legal
CNPJ.: 27.479.901/0001-64
Microempreendedor Individual

06679737966



EMPREENDEIMENTOS SPN
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO - 06679737966

RUA SANTOS DUMONT 640 - SALA
CRUZEIRO DO SUL - PARANÁ
CEP. 87.650-000 FONE: (44) 99746-5106
CNPJ. 27.479.901/0001-64



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2020

ANEXO 08

DECLARAÇÃO

Ao
Pregoeiro e Comissão de Licitação
Prefeitura de Mandaguauçu - Paraná

A empresa Samuel Pasim do Nascimento - 06679737966, Microempreendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.479.901/0001-64, localizada na cidade de Cruzeiro do Sul - Paraná, na Rua Santos Dumont nº. 640 - Sala , Centro, CEP.: 87.650-000 e e-mail: spasimnascimento@bol.com.br, através de seu representante legal infra-assinado, Sr. Samuel Pasim do Nascimento, portador da cédula de identidade RG nº 105322259/PR, e inscrito no CPF nº 066.797.379-66, Declara, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 28 de dezembro de 2020.

SAMUEL PASIM DO
NASCIMENTO:066797379
66

Assinado de forma digital por
SAMUEL PASIM DO
NASCIMENTO:06679737966
Dados: 2020.12.28 20:50:13 -03'00'

Samuel Pasim do Nascimento
RG.: 10.532.225-9 - PR
CPF.: 066.797.379-66
Representante legal
CNPJ.: 27.479.901/0001-64
Microempreendedor Individual



EMPREENDEIMENTOS SPN
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO - 06679737966

RUA SANTOS DUMONT 640 - SALA
CRUZEIRO DO SUL - PARANÁ
CEP. 87.650-000 FONE: (44) 99746-5106
CNPJ. 27.479.901/0001-64



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2020

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao
Pregoeiro e Comissão de Licitação
Prefeitura de Mandaguaçu - Paraná

A empresa Samuel Pasim do Nascimento - 06679737966, Microempreendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.479.901/0001-64, localizada na cidade de Cruzeiro do Sul - Paraná, na Rua Santos Dumont nº. 640 - Sala , Centro, CEP.: 87.650-000 e e-mail: spasimnascimento@bol.com.br, através de seu representante legal infra-assinado, Sr. Samuel Pasim do Nascimento, portador da cédula de identidade RG nº 105322259/PR, e inscrito no CPF nº 066.797.379-66, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 95/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 28 de dezembro de 2020.

SAMUEL PASIM DO
NASCIMENTO:06679737966

Assinado de forma digital por SAMUEL
PASIM DO NASCIMENTO:06679737966
Dados: 2020.12.28 20:50:38 -03'00'

Samuel Pasim do Nascimento
RG.: 10.532.225-9 - PR
CPF.: 066.797.379-66
Representante legal
CNPJ.: 27.479.901/0001-64
Microempreendedor Individual



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

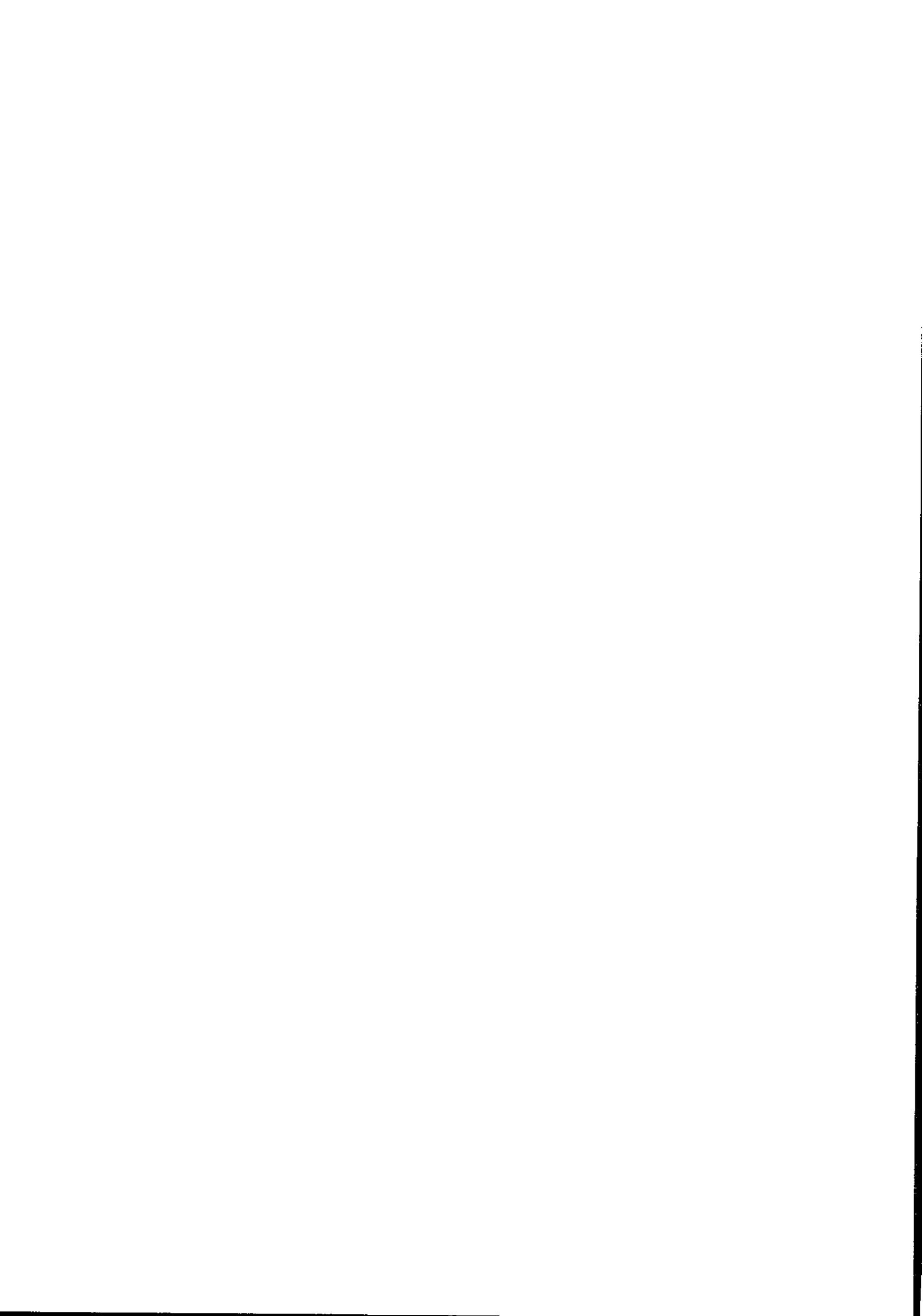
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020
Processo Administrativo Nº 266/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 18/12/2020 08:30:35

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: KIT Val. Ref.: 38,92

Descrição: Kit de higiene pessoal, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit de higiene pessoal:-Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da saúde. Frasco de 500 ml.-Álcool em gel 70%. Gel de assepsia a seco, promove a desinfecção instantânea da pele, evitando o ressecamento das mãos, ph neutro e não irritante, eliminando 99,9% dos germes. Frasco de 500 ml.-Creme dental com embalagem de 90gr, com flúor + cálcio, contendo a seguinte composição: 1.450 a 1500 ppm de flúor, sorbitol, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, aroma/sabor e água..-Escova de dente adulto com design anatômico, cerdas arredondadas de resistência média e cabo ergonômico. produto apropriado para a limpeza diária de dentes saudáveis, reduzindo danos a gengiva. com porta escova em plástico, medindo aproximadamente 17cm..-Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, embalagem com quantidade igual ou superior a 330ml..-Creme condicionador para cabelo, cabelo normal. indicado para uso adulto. contendo data de fabricação e validade mínima de 12 meses contados da entrega, embalagem plástica de no mínimo 350 ml..-Sabonete composição: sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio. Perfume, cloreto de sódio, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, etidronico, edta tetrassódico, bht, em tablet de no mínimo 90 gr, uso adulto, de fragrância suave.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 063	DISFRIMAR	38,90
PARTICIPANTE 059	ANEXO EM PLANILHA	38,92
PARTICIPANTE 086	PREMISSE BARBAREX FREEDENT DENTAL K PALMOLIVE / PALMOLIVE OPIS	38,90
PARTICIPANTE 040	Diversos	38,92
PARTICIPANTE 007	própria / manufatura nacional	38,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020
Processo Administrativo Nº 266/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 18/12/2020 08:30:35

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/12/2020 07:42:46	CADASTRO DE PROPOSTA	MARLUCE BÉZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
23/12/2020 07:43:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
24/12/2020 10:11:20	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (09.268.993/0001-51)
Olá, as entregas serão feitas em um unica vez, ou fracionada, e se fracionada quais as quantidades por mês. O edital não está claro neste ponto, e como refleti nos custos é importante saber. Atenciosamente		
28/12/2020 08:10:56	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Bom dia. As entregas serão efetuadas conforme as necessidades do departamento solicitante. Para maiores informações, por gentileza, entre em contato com o departamento solicitante. Atenciosamente, Licitação.		
28/12/2020 10:18:16	CADASTRO DE PROPOSTA	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI
28/12/2020 11:52:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI
28/12/2020 14:13:27	CADASTRO DE PROPOSTA	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI
28/12/2020 17:04:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI
28/12/2020 17:50:17	CADASTRO DE PROPOSTA	ODAIR S NUNES EIRELI EPP
28/12/2020 18:18:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ODAIR S NUNES EIRELI EPP
28/12/2020 19:10:37	CADASTRO DE PROPOSTA	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966
28/12/2020 21:24:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966
29/12/2020 09:00:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Srs Licitanes, está aberta a sessão do Pregão 95/2020, iremos analisar a proposta de preços e às 09:15 hrs, estaremos iniciando a fase de lances.		
29/12/2020 09:15:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
está aberta a fase de lances!		
29/12/2020 09:30:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
senhores por favor nos concedam mais lances e mais descontos por favor		
29/12/2020 09:40:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
estamos analisando a documentação de habilitação e em instantes proferiremos a nossa decisão		
29/12/2020 09:44:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
a comissao e o Pregoeiro declarou habilitada a empresa Samuel PAsim do NAscimento		
29/12/2020 09:44:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
fica aberto o prazo de meia hora para manifestação/intenção de recurso		
29/12/2020 09:44:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
retornaremos às 10:14 hrs		
29/12/2020 10:22:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
senhores no sistema nao visualizei nenhuma intenção de recurso, porem a plataforma nao me deixa prosseguir, algum dos senhores clicou em intenção de recursos ?		
29/12/2020 10:24:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
como nao houve intenção de recursos iremos passar para o parecer juridico e apos para homologação		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 1 Unidade: KIT Marca: PREMISSE BARBAREX Modelo: PALMOLIVE OPIS
FREEDENT DENTAL K PALMOLIVE

Descrição: Kit de higiene pessoal, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit de higiene pessoal:-Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da saúde. Frasco de 500 ml.-Álcool em gel 70%. Gel de assepsia a seco, promove a desinfecção instantânea da pele, evitando o ressecamento das mãos, ph neutro e não irritante, eliminando 99,9% dos germes. Frasco de 500 ml.-Creme dental com embalagem de 90gr, com flúor + cálcio, contendo a seguinte composição: 1.450 a 1500 ppm de flúor, sorbitol, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, aroma/sabor e água..-Escova de dente adulto com design anatômico, cerdas arredondadas de resistência média e cabo ergonômico. produto apropriado para a limpeza diária de dentes saudáveis, reduzindo danos a gengiva. com porta escova em plástico, medindo aproximadamente 17cm..-Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, embalagem com quantidade igual ou superior a 330ml..-Creme condicionador para cabelo, cabelo normal. indicado para uso adulto. contendo data de fabricação e validade mínima de 12 meses contados da entrega, embalagem plástica de no mínimo 350 ml..-Sabonete composição: sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio. Perfume, cloreto de sódio, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, etidronico, edta tetrassódico, bht, em tablet de no mínimo 90 gr, uso adulto, de fragrância suave.

Quantidade: 800 Valor Unit.: 27,50 Valor Total: 22.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	086 27.479.901/0001-64	38,90	27,50	Sim
2 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	040 17.992.596/0001-56	38,92	27,74	Sim
3 DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	063 12.121.127/0001-48	38,90	30,90	Sim
4 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	059 34.090.540/0001-25	38,92	32,68	Sim
5 ODAIR S NUNES EIRELI EPP	007 09.268.993/0001-51	38,92	34,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/12/2020 08:30:34	PUBLICADO			
19/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
29/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
29/12/2020 09:15:04	DISPUTA			
29/12/2020 09:15:04	LANCE	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966		38,90
29/12/2020 09:15:04	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME		38,92
29/12/2020 09:15:04	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		38,92
29/12/2020 09:15:04	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI		38,90
29/12/2020 09:15:04	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP		38,92
29/12/2020 09:15:17	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP		38,88
29/12/2020 09:15:44	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI		38,80
29/12/2020 09:15:56	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP		38,75
29/12/2020 09:16:01	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME		38,74
29/12/2020 09:16:11	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI		38,70
29/12/2020 09:16:14	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP		38,73
29/12/2020 09:16:27	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP		38,65
29/12/2020 09:16:43	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		38,64
29/12/2020 09:16:50	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI		38,60
29/12/2020 09:16:59	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP		38,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

29/12/2020 09:17:01	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	38,59
29/12/2020 09:17:10	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	38,00
29/12/2020 09:17:20	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	37,90
29/12/2020 09:17:21	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP	37,99
29/12/2020 09:17:27	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP	37,88
29/12/2020 09:17:29	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	37,89
29/12/2020 09:17:36	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	37,85
29/12/2020 09:17:38	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	37,68
29/12/2020 09:17:43	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	37,60
29/12/2020 09:17:45	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP	37,65
29/12/2020 09:17:51	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	37,00
29/12/2020 09:17:52	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP	37,55
29/12/2020 09:17:58	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	36,80
29/12/2020 09:18:04	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP	36,99
29/12/2020 09:18:05	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	36,50
29/12/2020 09:18:14	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	36,48
29/12/2020 09:18:20	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	36,40
29/12/2020 09:18:27	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	36,30
29/12/2020 09:18:28	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	37,35
29/12/2020 09:18:33	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	37,25
29/12/2020 09:18:39	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP	36,00
29/12/2020 09:18:47	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	35,80
29/12/2020 09:18:47	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	35,98
29/12/2020 09:18:56	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP	35,70
29/12/2020 09:19:03	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	35,60
29/12/2020 09:19:12	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	35,58
29/12/2020 09:19:16	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP	35,55
29/12/2020 09:19:17	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	35,50
29/12/2020 09:19:27	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	35,45
29/12/2020 09:19:27	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP	35,40
29/12/2020 09:19:39	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	35,30
29/12/2020 09:19:46	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	35,00
29/12/2020 09:19:49	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP	35,20
29/12/2020 09:19:59	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP	34,99
29/12/2020 09:20:00	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	34,90
29/12/2020 09:20:08	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	34,80
29/12/2020 09:20:15	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	34,79
29/12/2020 09:20:24	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	34,70
29/12/2020 09:20:30	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	34,69
29/12/2020 09:20:37	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	34,60
29/12/2020 09:20:47	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	34,50
29/12/2020 09:20:54	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	34,40
29/12/2020 09:20:58	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	34,30
29/12/2020 09:21:05	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	34,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

29/12/2020 09:21:12	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	34,19
29/12/2020 09:21:18	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	34,00
29/12/2020 09:21:26	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	33,90
29/12/2020 09:21:34	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	33,50
29/12/2020 09:21:41	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	33,49
29/12/2020 09:21:51	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	33,40
29/12/2020 09:21:57	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	33,38
29/12/2020 09:22:04	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	33,30
29/12/2020 09:22:09	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	33,29
29/12/2020 09:22:34	LANCE	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	33,28
29/12/2020 09:22:39	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	33,20
29/12/2020 09:22:54	LANCE	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	33,19
29/12/2020 09:23:01	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	33,10
29/12/2020 09:23:09	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	33,00
29/12/2020 09:23:09	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/12/2020 09:23:17	LANCE	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	32,99
29/12/2020 09:23:26	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	32,98
29/12/2020 09:23:28	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	32,80
29/12/2020 09:23:49	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	32,78
29/12/2020 09:23:55	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	32,76
29/12/2020 09:24:01	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	32,75
29/12/2020 09:24:08	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	32,70
29/12/2020 09:24:18	LANCE	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	32,00
29/12/2020 09:24:21	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	32,68
29/12/2020 09:24:26	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	31,98
29/12/2020 09:24:34	LANCE	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	31,00
29/12/2020 09:25:10	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	30,90
29/12/2020 09:25:15	LANCE	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	30,00
29/12/2020 09:25:36	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	29,99
29/12/2020 09:25:41	LANCE	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	29,00
29/12/2020 09:25:55	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	28,99
29/12/2020 09:26:01	LANCE	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	28,00
29/12/2020 09:26:20	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	27,99
29/12/2020 09:26:29	LANCE	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	27,98
29/12/2020 09:27:39	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	27,97
29/12/2020 09:27:46	LANCE	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	27,95
29/12/2020 09:29:37	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	27,94
29/12/2020 09:29:45	LANCE	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	27,90
29/12/2020 09:31:31	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	27,89
29/12/2020 09:31:40	LANCE	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	27,85
29/12/2020 09:32:51	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	27,84
29/12/2020 09:32:59	LANCE	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	27,80
29/12/2020 09:34:57	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	27,79
29/12/2020 09:35:04	LANCE	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	27,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

29/12/2020 09:37:04	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	27,74
29/12/2020 09:37:11	LANCE	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	27,50
29/12/2020 09:39:11	HABILITAÇÃO		
29/12/2020 09:39:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966			
29/12/2020 09:45:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/12/2020 10:30:02	EM ADJUDICAÇÃO		
29/12/2020 10:30:25	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020
Processo Administrativo Nº 266/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 18/12/2020 08:30:35

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/12/2020 07:42:46	CADASTRO DE PROPOSTA	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
23/12/2020 07:43:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
24/12/2020 10:11:20	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	ODAIR S NUNES EIRELI EPP (09.268.993/0001-51)
Olá, as entregas serão feitas em um unica vez, ou fracionada, e se fracionada quais as quantidades por mês. O edital não está claro neste ponto, e como refleti nos custos é importante saber. Atenciosamente		
28/12/2020 08:10:56	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Bom dia. As entregas serão efetuadas conforme as necessidades do departamento solicitante. Para maiores informações, por gentileza, entre em contato com o departamento solicitante. Atenciosamente, Licitação.		
28/12/2020 10:18:16	CADASTRO DE PROPOSTA	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI
28/12/2020 11:52:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI
28/12/2020 14:13:27	CADASTRO DE PROPOSTA	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI
28/12/2020 17:04:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI
28/12/2020 17:50:17	CADASTRO DE PROPOSTA	ODAIR S NUNES EIRELI EPP
28/12/2020 18:18:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ODAIR S NUNES EIRELI EPP
28/12/2020 19:10:37	CADASTRO DE PROPOSTA	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966
28/12/2020 21:24:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966
29/12/2020 09:00:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Srs Licitanes, está aberta a sessão do Pregão 95/2020, iremos analisar a proposta de preços e às 09:15 hrs, estaremos iniciando a fase de lances.		
29/12/2020 09:15:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
está aberta a fase de lances!		
29/12/2020 09:30:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
senhores por favor nos concedam mais lances e mais descontos por favor		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KIT	Marca: PREMISSE BARBAREX FREEDENT DENTAL K PALMOLIVE	Modelo: PALMOLIVE OPIS
Descrição: Kit de higiene pessoal, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit de higiene pessoal:-Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da saúde. Frasco de 500 ml.-Álcool em gel 70%. Gel de assepsia a seco, promove a desinfecção instantânea da pele, evitando o ressecamento das mãos, ph neutro e não irritante, eliminando 99,9% dos germes. Frasco de 500 ml.-Creme dental com embalagem de 90gr, com flúor + cálcio, contendo a seguinte composição: 1.450 a 1500 ppm de flúor, sorbitol, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, aroma/sabor e água..-Escova de dente adulto com design anatômico, cerdas arredondadas de resistência média e cabo ergonômico. produto apropriado para a limpeza diária de dentes saudáveis, reduzindo danos a gengiva. com porta escova em plástico, medindo aproximadamente 17cm..-Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, embalagem com quantidade igual ou superior a 330ml..-Creme condicionador para cabelo, cabelo normal. indicado para uso adulto. contendo data de fabricação e validade mínima de 12 meses contados da entrega, embalagem plástica de no mínimo 350 ml..-Sabonete composição: sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio. Perfume, cloreto de sódio, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, etidronico, edta tetrassódico, bht, em tablet de no mínimo 90 gr, uso adulto, de fragrância suave.			
Quantidade: 800		Valor Unit.: 27,50	Valor Total: 22.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	086 27.479.901/0001-64	38,90	27,50	Sim
2 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	040 17.992.596/0001-56	38,92	27,74	Sim
3 DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	063 12.121.127/0001-48	38,90	30,90	Sim
4 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	059 34.090.540/0001-25	38,92	32,68	Sim
5 ODAIR S NUNES EIRELI EPP	007 09.268.993/0001-51	38,92	34,99	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/12/2020 08:30:34	PUBLICADO			
19/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
29/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
29/12/2020 09:15:04	DISPUTA			
29/12/2020 09:15:04	LANCE	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966		38,90
29/12/2020 09:15:04	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME		38,92
29/12/2020 09:15:04	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		38,92
29/12/2020 09:15:04	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI		38,90
29/12/2020 09:15:04	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP		38,92
29/12/2020 09:15:17	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP		38,88
29/12/2020 09:15:44	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI		38,80
29/12/2020 09:15:56	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP		38,75
29/12/2020 09:16:01	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME		38,74
29/12/2020 09:16:11	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI		38,70
29/12/2020 09:16:14	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP		38,73
29/12/2020 09:16:27	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP		38,65
29/12/2020 09:16:43	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		38,64
29/12/2020 09:16:50	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI		38,60
29/12/2020 09:16:59	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP		38,50
29/12/2020 09:17:01	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		38,59
29/12/2020 09:17:10	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		38,00
29/12/2020 09:17:20	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI		37,90
29/12/2020 09:17:21	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP		37,99
29/12/2020 09:17:27	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP		37,88
29/12/2020 09:17:29	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME		37,89
29/12/2020 09:17:36	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI		37,85
29/12/2020 09:17:38	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		37,68
29/12/2020 09:17:43	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI		37,60
29/12/2020 09:17:45	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP		37,65
29/12/2020 09:17:51	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		37,00
29/12/2020 09:17:52	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP		37,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

29/12/2020 09:17:58	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	36,80
29/12/2020 09:18:04	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP	36,99
29/12/2020 09:18:05	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	36,50
29/12/2020 09:18:14	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	36,48
29/12/2020 09:18:20	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	36,40
29/12/2020 09:18:27	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	36,30
29/12/2020 09:18:28	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	37,35
29/12/2020 09:18:33	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	37,25
29/12/2020 09:18:39	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP	36,00
29/12/2020 09:18:47	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	35,80
29/12/2020 09:18:47	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	35,98
29/12/2020 09:18:56	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP	35,70
29/12/2020 09:19:03	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	35,60
29/12/2020 09:19:12	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	35,58
29/12/2020 09:19:16	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP	35,55
29/12/2020 09:19:17	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	35,50
29/12/2020 09:19:27	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	35,45
29/12/2020 09:19:27	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP	35,40
29/12/2020 09:19:39	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	35,30
29/12/2020 09:19:46	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	35,00
29/12/2020 09:19:49	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP	35,20
29/12/2020 09:19:59	LANCE	ODAIR S NUNES EIRELI EPP	34,99
29/12/2020 09:20:00	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	34,90
29/12/2020 09:20:08	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	34,80
29/12/2020 09:20:15	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	34,79
29/12/2020 09:20:24	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	34,70
29/12/2020 09:20:30	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	34,69
29/12/2020 09:20:37	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	34,60
29/12/2020 09:20:47	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	34,50
29/12/2020 09:20:54	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	34,40
29/12/2020 09:20:58	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	34,30
29/12/2020 09:21:05	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	34,20
29/12/2020 09:21:12	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	34,19
29/12/2020 09:21:18	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	34,00
29/12/2020 09:21:26	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	33,90
29/12/2020 09:21:34	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	33,50
29/12/2020 09:21:41	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	33,49
29/12/2020 09:21:51	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	33,40
29/12/2020 09:21:57	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	33,38
29/12/2020 09:22:04	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	33,30
29/12/2020 09:22:09	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	33,29
29/12/2020 09:22:34	LANCE	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	33,28
29/12/2020 09:22:39	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	33,20
29/12/2020 09:22:54	LANCE	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	33,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

29/12/2020 09:23:01	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	33,10
29/12/2020 09:23:09	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	33,00
29/12/2020 09:23:09	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/12/2020 09:23:17	LANCE	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	32,99
29/12/2020 09:23:26	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	32,98
29/12/2020 09:23:28	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	32,80
29/12/2020 09:23:49	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	32,78
29/12/2020 09:23:55	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	32,76
29/12/2020 09:24:01	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	32,75
29/12/2020 09:24:08	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	32,70
29/12/2020 09:24:18	LANCE	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	32,00
29/12/2020 09:24:21	LANCE	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	32,68
29/12/2020 09:24:26	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	31,98
29/12/2020 09:24:34	LANCE	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	31,00
29/12/2020 09:25:10	LANCE	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	30,90
29/12/2020 09:25:15	LANCE	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	30,00
29/12/2020 09:25:36	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	29,99
29/12/2020 09:25:41	LANCE	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	29,00
29/12/2020 09:25:55	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	28,99
29/12/2020 09:26:01	LANCE	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	28,00
29/12/2020 09:26:20	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	27,99
29/12/2020 09:26:29	LANCE	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	27,98
29/12/2020 09:27:39	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	27,97
29/12/2020 09:27:46	LANCE	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	27,95
29/12/2020 09:29:37	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	27,94
29/12/2020 09:29:45	LANCE	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	27,90
29/12/2020 09:31:31	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	27,89
29/12/2020 09:31:40	LANCE	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	27,85
29/12/2020 09:32:51	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	27,84
29/12/2020 09:32:59	LANCE	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	27,80
29/12/2020 09:34:57	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	27,79
29/12/2020 09:35:04	LANCE	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	27,75
29/12/2020 09:37:04	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	27,74
29/12/2020 09:37:11	LANCE	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	27,50
29/12/2020 09:39:11	HABILITAÇÃO		
29/12/2020 09:39:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966			

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020
Processo Administrativo Nº 266/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 18/12/2020 08:30:35

TOTAL DO PROCESSO: 22.000,00

SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966 27.479.901/0001-64 22.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 086 27,50 Total: 22.000,00

Item: 1 Unidade: KIT Marca: PREMISSE BARBAREX Modelo: PALMOLIVE OPIS
FREEDENT DENTAL K
PALMOLIVE

Descrição: Kit de higiene pessoal, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit de higiene pessoal:-Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da saúde. Frasco de 500 ml.-Álcool em gel 70%. Gel de assepsia a seco, promove a desinfecção instantânea da pele, evitando o ressecamento das mãos, ph neutro e não irritante, eliminando 99,9% dos germes. Frasco de 500 ml..-Creme dental com embalagem de 90gr, com flúor + cálcio, contendo a seguinte composição: 1.450 a 1500 ppm de flúor, sorbitol, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, aroma/sabor e água..-Escova de dente adulto com design anatômico, cerdas arredondadas de resistência média e cabo ergonômico. produto apropriado para a limpeza diária de dentes saudáveis, reduzindo danos a gengiva. com porta escova em plástico, medindo aproximadamente 17cm..-Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, embalagem com quantidade igual ou superior a 330ml..-Creme condicionador para cabelo, cabelo normal. indicado para uso adulto. contendo data de fabricação e validade mínima de 12 meses contados da entrega, embalagem plástica de no mínimo 350 ml..-Sabonete composição: sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio. Perfume, cloreto de sódio, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, etidronico, edta tetrassódico, bht, em tablet de no mínimo 90 gr, uso adulto, de fragrância suave.

Quantidade: 800 Valor Unit.: 27,50 Total Item: 22.000,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR



Keefy Midjuar
OAB/PR 73086

Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 266/2020

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. KIT DE HIGIENE PESSOAL. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica em 29/12/2020, a Comissão de Licitações encaminhou o processo administrativo em epígrafe na modalidade Pregão, forma eletrônica, cujo objeto em síntese visa a aquisição de kit de higiene pessoal nos termos do processo.

2 A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

3 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

4 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

5 O valor máximo fixado no edital para a aquisição/contratação em tela, foi de R\$ 31.136,00 (trinta e um mil cento e trinta e seis reais), do qual após abertura da sessão, análise das propostas e atos correlatos, foram declarados VENCEDORES DO PROCESSO – DISPUTA (documento composto por 1 fl.):

PREGÃO ELETRONICO N. 95/2020 – KIT DE HIGIÊNE			
ITENS/ LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ n.	VALOR TOTAL POR EMPRESA
1	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	27.479.901.0001-64	R\$ 22.000,00
		TOTAL:	R\$ 22.000,00
	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIPULADO NO EDITAL	RS 31.136,00	
	VALOR TOTAL AUFERIDO	RS 22.000,00	
	ECONOMICIDADE APROXIMADA	RS 9.136,00	

2020





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

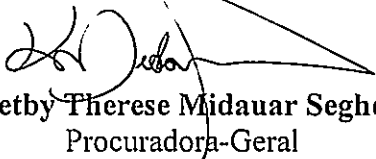
CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

7 Por todo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado sob o aspecto jurídico, encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem compete a decisão final sobre o pleito.

8 É o parecer, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguáçu-PR, 29 de dezembro de 2020.


Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020
Processo Administrativo Nº 266/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 18/12/2020 08:30:35

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/12/2020 10:31:34
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KIT	Marca: PREMISSE BARBAREX FREEDENT DENTAL K PALMOLIVE	Modelo: PALMOLIVE OPIS
Descrição: Kit de higiene pessoal, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit de higiene pessoal:-Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da saúde. Frasco de 500 ml.-Álcool em gel 70%. Gel de assepsia a seco, promove a desinfecção instantânea da pele, evitando o ressecamento das mãos, ph neutro e não irritante, eliminando 99,9% dos germes. Frasco de 500 ml.-Creme dental com embalagem de 90gr, com flúor + cálcio, contendo a seguinte composição: 1.450 a 1500 ppm de flúor, sorbitol, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, aroma/sabor e água.-Escova de dente adulto com design anatômico, cerdas arredondadas de resistência média e cabo ergonômico, produto apropriado para a limpeza diária de dentes saudáveis, reduzindo danos a gengiva. com porta escova em plástico, medindo aproximadamente 17cm.-Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, embalagem com quantidade igual ou superior a 330ml.-Creme condicionador para cabelo, cabelo normal. indicado para uso adulto, contendo data de fabricação e validade mínima de 12 meses contados da entrega, embalagem plástica de no mínimo 350 ml.-Sabonete composição: sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio. Perfume, cloreto de sódio, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, etidronico, edta tetrassódico, bht, em tablet de no mínimo 90 gr, uso adulto, de fragrância suave.			
Quantidade: 800		Valor Unit.: 27,50	Valor Total: 22.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	086 27.479.901/0001-64	38,90	27,50	Sim
2 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	040 17.992.596/0001-56	38,92	27,74	Sim
3 DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	063 12.121.127/0001-48	38,90	30,90	Sim
4 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	059 34.090.540/0001-25	38,92	32,68	Sim
5 ODAIR S NUNES EIRELI EPP	007 09.268.993/0001-51	38,92	34,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: MAURICIO ARARECIDO DA SILVA


Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020
Processo Administrativo Nº 266/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 18/12/2020 08:30:35

				TOTAL DO PROCESSO: 22.000,00
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966			27.479.901/0001-64	22.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 086	27,50	Total: 22.000,00
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: PREMISSE BARBAREX FREEDENT DENTAL K PALMOLIVE	Modelo: PALMOLIVE OPIS	
Descrição: Kit de higiene pessoal, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit de higiene pessoal:-Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da saúde. Frasco de 500 ml.-Álcool em gel 70%. Gel de assepsia a seco, promove a desinfecção instantânea da pele, evitando o ressecamento das mãos, ph neutro e não irritante, eliminando 99,9% dos germes. Frasco de 500 ml.-Creme dental com embalagem de 90gr, com flúor + cálcio, contendo a seguinte composição: 1.450 a 1500 ppm de flúor, sorbitol, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, aroma/sabor e água..-Escova de dente adulto com design anatômico, cerdas arredondadas de resistência média e cabo ergonômico. produto apropriado para a limpeza diária de dentes saudáveis, reduzindo danos a gengiva. com porta escova em plástico, medindo aproximadamente 17cm..-Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, embalagem com quantidade igual ou superior a 330ml..-Creme condicionador para cabelo, cabelo normal. indicado para uso adulto. contendo data de fabricação e validade mínima de 12 meses contados da entrega, embalagem plástica de no mínimo 350 ml..-Sabonete composição: sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio. Perfume, cloreto de sódio, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, etidronico, edta tetrassódico, bht, em tablet de no mínimo 90 gr, uso adulto, de fragrância suave.				
Quantidade: 800		Valor Unit.: 27,50		Total Item: 22.000,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

06.4000143

